

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 87

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

01

DATA DA ABERTURA: 12 de NOVEMBRO de 2020.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR"

RECURSOS:

4.4.90.51.02.02.00		Ruas, logradouros e estrelas rurais		
Dotação		Descrição	Fonte	Departamento
(528)	21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Departamento de Obras
(586)	21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	3812	Departamento de Obras

CRITÉRIO: Menor Preço Global

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

02

000002

Memorando Interno

Em 21 de Outubro de 2020.

Do: Departamento de Planejamento
Ao Departamento de Licitação

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO POR TOMADA DE PREÇO**

Solicitamos que seja feita a realização do processo licitatório para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAÍUVA ATÉ A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO. NO VALOR GLOBAL DE R\$: 115.801,09 (Cento e quinze mil oitocentos e um reais e nove centavos).**

Ressaltamos que deve conter no edital que a empresa responsável pela execução deve ser cadastrada no CREA/PR ou CAU/BR e somente o responsável técnico pela **EXECUÇÃO** da obra poderá realizar o atestado de visita 3 (dias) antes para que sejam sanadas todas as dúvidas relacionadas aos projetos.

Informamos que por se tratar de Tomada de Preço (empregadas integrais e empregadas por preço global), recomenda-se seguir os entendimentos consubstanciados no Acórdão TCU 1.977/2013 – Plenários a seguir reproduzidos:

"Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões nos orçamentos relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada à prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.666/93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013".

RECEBIDO EM / /

Ass: _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

03

000003

Desta forma a empresa deve estar ciente de todos os componentes em anexo, não havendo a possibilidade de reajustes de valores unitários após a assinatura do contrato.

FONTE: 1.504

FONTE: 1511

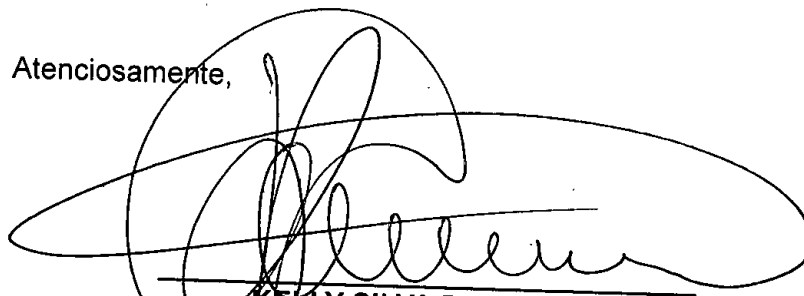
FONTE: 1512

FONTE: 1812

FONTE: 1000

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



KELLY SILVA DO CARMO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS
E CONVÊNIOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A163454-2



MEMORIAL DESCRITIVO **OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

RUAS: RUA MINAS GERAIS / ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA ATÉ MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1.0- Objeto:

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução de Pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA ATÉ A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO na cidade de Siqueira Campos - Paraná.

Pavimentação asfáltica = 806,33m²

A obra projetada totaliza 806,33m² de pavimentação asfáltica, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego.

2.0- Serviços Iniciais:

Responsabilidade Técnica: As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva anotação de responsabilidade, e apresentár ART ou RRT de execução da obra.

2.1- Equipamentos de Segurança:

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

2.2- Drenagem:

A Drenagem de águas pluvial se faz necessário para que possa remover o excesso de água de superfícies e do subsolo.

Primeiramente deverá ser retirada pavimentação asfáltica existente em lajota sextavada para que possa realizar a pavimentação. (SERVIÇO REALIZADO PELA PREFEITURA)

Foram projetadas tubulações de 400mm, 500mm, para escoamento das águas pluviais armadas e rejuntadas, as boca de lobo em alvenaria em bloco de concreto, revestido com argamassa de cimento 1:3 com concreto armado.

2.3- Base e Sub-Base:

Será feita uma sub-base em rachão h= 20cm compactado, A camada de base será executada em Brita graduada com espessura de 15cm, composta por mistura em usina de



produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação

A pavimentação asfáltica visa eliminar pequenos adensamentos, melhorando o conforto de trafegabilidade.

3.0- Imprimação com Emulsão

As imprimações asfálticas possuem a função impermeabilizante de uma superfície de camada do pavimento. A Imprimação penetra na camada, promovendo o preenchimento dos vazios e diminuindo a possibilidade de infiltração de água. Na região de penetração do ligante haverá um ganho de coesão no material, apresentando também melhores condições de aderência, o tempo de cura, em geral, até 72 horas dependendo da taxa aplicada, para a evaporação total do solvente da base imprimada.

Os serviços de imprimação recomenda-se o uso de asfalto diluído CM-30 com taxa de aplicação variando entre 0,8 e 1,2 l/m².

Obs: Não se aplicam asfaltos diluídos em dias de chuva ou com temperaturas inferiores a 10°C ou em superfícies molhadas.

4.0- Pintura de Ligação:

As pinturas de ligação serão executadas após a execução do CM-30 a taxa de aproximadamente 1,0 litros de emulsão por metro quadrado, com a temperatura do produto à 60°C aplicado com caminhão espargido dotado de barra com bicos espargidores e sistema de aquecimento. Na pintura será aplicada emulsão asfáltica tipo RL-1C recortada.

5.0- Pavimentação:

Após executada a Pintura de Ligação será realizada os serviços de pavimentação com concreto betuminoso a quente (CBUQ), **na espessura de 5,00 cm** em todo o perfil para processo de finalização. O CBUQ deverá chegar à pista de aplicação em temperaturas que variam de 140 à 145°C. com rolo compactador tipo tandem e acabamento com rolo de pneus.

6.0- Transporte:

O transporte da mistura desde a usina até a pista será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme com a mesa vibro acabador, o transporte do material não deve ser realizado em dias chuvosos e/ou quando a temperatura ambiente estiver inferior a 10° C.

A usina mais próxima de CAP está a 24 km da cidade de Siqueira Campos-PR, onde será executado o asfalto.

7.0- Distribuição:

A distribuição da massa asfáltica na pista será executada com o uso de vibroacabadora, obedecendo ao GREIDE da pista e o perfil transversal na espessura pré-



determinada. Nos locais de difícil acesso, como acabamento de caixas de boca-de-lobo, espaços entre canteiros, curvas acentuadas etc.

A distribuição deverá ser executada manualmente, obedecendo às espessuras pré-determinadas. Durante a aplicação deve-se observar a temperatura da massa e os contaminantes que eventualmente possa existir, sendo necessário o seu descarte quando detectado.

8.0- Compactação:

A compactação será executada com rolo tandem vibratório de baixa amplitude, iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias. O rolo deverá possuir sistema de aspersão de água dirigido para o rolo metálico e para os pneus, a fim de evitar que a massa asfáltica grude no equipamento. Para o acabamento final, deve ser utilizado o rolo estático de pneus para o completo selamento e acabamento final.

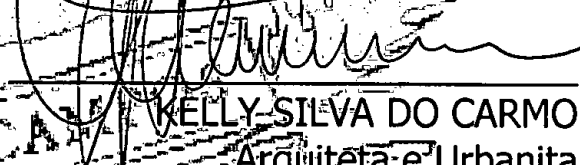
9.0- Função:

Regulamentar obrigação, limitações e educar. A eficiência esperada da colocação correta no campo visual, da objetividade e clareza da mensagem, da legibilidade e no entendimento do condutor e pedestre.

10.0- Entrega da Obra:

A obra só será liberada ao tráfego após a cura da pavimentação e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Siqueira Campos, 14 de Setembro de 2020.


SIQUEIRA CAMPOS
KELLY SILVA DO CARMO
Arquiteta e Urbanista
CAU: A163454-2
SIT AUDAX
SICUT PATRE



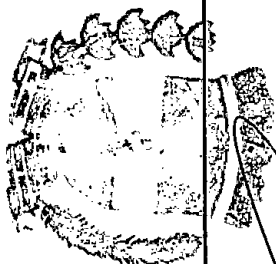
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
 LOCAL: RUA MINAS GERAIS / RUA QUINTINO BOCAIUVA ATÉ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
 CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS / PR
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (AGOSTO DE 2020)
 BDI = 26,00%

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UD	UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ DBI	TOTAL	TOTAL GERAL
	1.0	DRENAGEM						26.334,46
		RETIRADA DE PAVIMENTO EXISTENTE - SERVIÇO EXECUTADO PELA PREFEITURA.						
92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	24,00	m	84,80	106,85	2.564,35	2.564,35
92211	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM	73,00	m	102,22	128,80	9.402,20	9.402,20
90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATÉ 3M COM RETROESCVADEIRA.	91,47	m³	4,53	5,71	522,09	522,09
93380	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROESCVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO.	100,62	m³	11,72	14,77	1.485,88	1.485,88
2003642	DER/DNIT	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CPL	3,00	ud	1.246,78	1.570,94	4.712,83	4.712,83
2003626	DER/DNIT	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO	6,00	ud	728,19	917,52	5.505,12	5.505,12
2003944	DER/DNIT	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA (MODELO MFC 03) DER	50,00	m	34,00	42,84	2.142,00	2.142,00
	2.0	PAVIMENTAÇÃO						89.466,63
2003868	DER/DNIT	SUB BASE EM RACHÃO (H= 20CM)	161,25	m²	71,69	90,33	14.565,62	14.565,62
4011276	DER/DNIT	BASE EM BRITA GRADUADA (H= 15CM)	120,95	m²	107,91	135,97	16.445,16	16.445,16
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	806,33	m²	6,18	7,79	6.278,73	6.278,73
72942	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RL-1C	806,33	m²	1,76	2,22	1.788,12	1.788,12
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 5CM	40,31	m³	972,41	1.228,24	49.389,29	49.389,29
95303	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	967,59	M3XKM	0,82	1,03	999,71	999,71
		TOTAL SERVIÇOS						115.801,09

Siqueira Campos, 14 de Setembro de 2020



Kelly Silva do Carmo
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAUI/PR. A163454-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

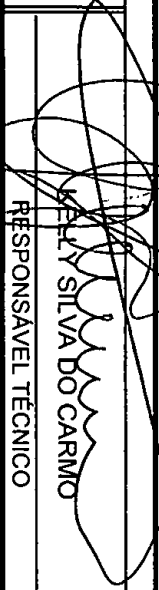
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:

R\$ 115.801,09

PROGRAMA: EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 RUA: MINAS GERAIS ENTRE A RUA QUINTINO BOCAUVA ATÉ A RUA FLORIANO PEIXOTO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR
 MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CONSTRUTORA: KELLY SILVA DO CARMO CAU:A163454-2
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: KELLY SILVA DO CARMO CAU:A163454-2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %			
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	DRENAGEM	26.334,46	22,74%	100,00			
2	PAVIMENTAÇÃO	89.466,63	77,26%	100,00			
TOTAL SIMPLES - %			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SIMPLES - R\$		R\$ 115.801,09		R\$ 115.801,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ACUMULADO - %			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R\$		R\$ 115.801,09		R\$ 115.801,09	R\$ 115.801,09	R\$ 115.801,09	R\$ 115.801,09

14 DE SETEMBRO DE 2020


 KELY SILVA DO CARMO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A163454-2

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MATRÍCULA:
DOMÍNIO
PÚBLICO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DESENHO:
KELLY

VIAS, DETALHES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA:
SETEMBRO
2020

LOCAL DA OBRA:

ÁREA:

ESCALA(S):
INDICADAS

RUA MINAS GERAIS

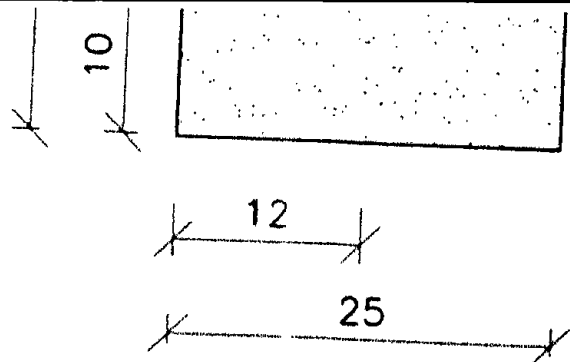
806,33M²

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

FOLHA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

01/03



000010 10

PAVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.

* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AD ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

CARIMBO:



ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A163454-2

DRENAGEM

MATRÍCULA:
DOMÍNIO
PÚBLICO

DRENAGEM

DESENHO:
KELLY

VIAS, DETALHES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA:
SETEMBRO
2020

LOCAL DA OBRA:
RUA MINAS GERAIS

ÁREA:
806,33M²

ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:
SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

000011

49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.

CARIMBO:



ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A163454-2

TÍTULO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA:
DOMÍNIO
PÚBLICO

TIPO DE OBRA:

TRANSPORTE C.B.U.Q

DESENHO:
KELLY

REFERÊNCIA:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

DATA:
SETEMBRO
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA MINAS GERAIS

ÁREA:

806,33M²

ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

03/03

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 15 de SETEMBRO de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização De licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para execução de pavimentação asfáltica da rua Minas Gerais, com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos financeiros e a Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para execução de pavimentação asfáltica da rua Minas Gerais.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 91.905,62 (noventa e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000014

14

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2020.

MEMORANDO INTERNO

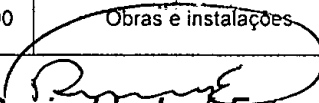
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para execução de pavimentação asfáltica da rua Minas Gerais.

O valor máximo do processo é de R\$ 91.905,62.

4.4.90.51.02.02.00		Ruas, logradouros e estradas rurais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(528) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Depto. Municipal de Obras
(586) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	3812	Depto. Municipal de Obras


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS XX/2020
PROCESSO Nº XX**

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia XX de XXXX de 2020**, na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 016/2020, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º XX/2020. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a republicação.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.08007293001

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR".

Prazo de execução: 30 (trinta) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 9.190,56 (nove mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 919,05 (novecentos e dezenove reais e cinco centavos);



Preço máximo: R\$ 91.905,62 (noventa e um mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 91.905,62 (noventa e um mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**

2.3 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 05º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

2.4 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.5 Informamos que por se tratar de Tomada de Preço (empreitadas integrais e empreitadas por preço global), recomenda-se seguir os entendimentos consubstanciados no Acórdão TCU 1.977/2013-Plenários a seguir reproduzidos:

“Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões nos orçamentos relativos e pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por preço certo e total, não se mostra adequada a prolação de termo aditivo nos termos do ideal estabelecido no art.6º, inciso VIII, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contrato com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II do Decreto 7.983/2013”.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.



As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.02.02.00		Ruas, logradouros e estrelas rurais		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(528) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Departamento de Obras	
(586) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	3812	Departamento de Obras	

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 1.2:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de declaração de impedimento legal para licitar (Modelo nº 15);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.



Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /2020

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /2020

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”. As folhas deverão, **preferencialmente**, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;



b) declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), **quando for o caso.**

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa; (Modelo nº 15).

i) Alvará de funcionamento.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND);

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;



OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR ou CAU-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

c) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

g) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA" ou pelo "Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU";

h) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.



4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

RLP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante

ELP - exigível a longo prazo

AP - ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.



e) Recibo ou guia de depósito (Não será aceito recibo de depósito realizado no caixa eletrônico) comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*); contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "QUANTIDADES".

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes n° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**



11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de



Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição



de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas



de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 10² (dez) dias, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for



aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes será devolvida, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.



16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT, e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas na Cláusula Décima Primeira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura, dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;



b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados; e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.



21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações, por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000034

34

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos - PR, 21 de setembro de 2020.

TEFLÂNIO FIDENCIO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO xx/2020

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Declaramos que o (Engenheiro ou Arquiteto) (inserir o nome completo), (CREA ou CAU) nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA ou CAU, e assinatura do engenheiro ou Arquiteto habilitado da proponente)

MODELO N° 04
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° xx/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA ou CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2020.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO xx/2020

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2020.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

MODELO N° 06
TOMADA DE PREÇO xx/2020

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO xx/2020

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ *(inserir o valor da proposta)* *(inserir o valor por extenso)*.

O prazo de execução do objeto é de *(inserir o prazo de execução)* *(inserir o prazo de execução por extenso)* dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* *(inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO xx/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na Rua Minas Gerais entre a Avenida Quintino Bocaiuva e Rua Marechal Floriano Peixoto no Município de Siqueira Campos Pr, com área de 806,33 m² com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal".

Obs.: Documento anexo ao processo.

MODELO Nº 09
TOMADA DE PREÇO xx/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2019

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na Rua Minas Gerais entre a Avenida Quintino Bocaiuva e Rua Marechal Floriano Peixoto no Município de Siqueira Campos Pr, com área de 806,33 m² com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal”.

Obs.: Documento anexo ao processo.

MODELO Nº 10
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº13
TOMADA DE PREÇO xx/2020

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº14**
TOMADA DE PREÇO xx/2020**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº __/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), é a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada-**CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação na Rua Minas Gerais entre a Avenida Quintino Bocaiuva e Rua Marechal Floriano Peixoto do Município de Siqueira Campos-PR", com área de 806,33 m² sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo nº..... **Licitação Tomada de Preço xx/2020**, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$.91.905,62 (noventa e um mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão com a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.02.02.00		Outras obras e instalações		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(528)21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Departamento de Obras	
(586)21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	3812	Departamento de Obras	

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.



A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 30 (trinta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

A contratada terá que apresentar laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços de recape junto com a solicitação de medição, e que serão medidos por eventos concluídos em anexo e que os repasses serão realizados pelo Governo Federal.

Parágrafo Terceiros

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quinto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



Parágrafo Sexto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo



As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente, quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) em anexo;

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) - CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro



A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo



A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A contratada deve apresentar laudo técnico de controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços de pavimentação junto com a solicitação de medição.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do



CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES



Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

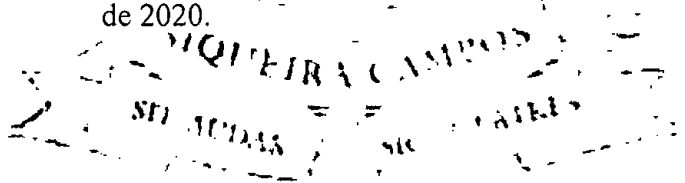
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de

de 2020.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. xx/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____ de _____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica na Rua Minas Gerais para análise e parecer.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 232/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica na Rua Minas Gerais.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital de Tomada de Preços, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III), que não pode ser analisado nesta fase interna.

Veja-se que, por opção da Administração, não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico e executivo que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

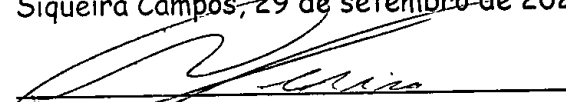
Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações previsíveis.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 29 de setembro de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica na Rua Minas Gerais.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária (fls. 07/08);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.12);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.14);
- Minuta do Edital (fls.15/61);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.63/65).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2020.

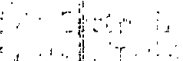

Olivia Castro Lemos
Controlador Interno

transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2020.


Olivia Castro Lemos
Controlador Interno



001-9

00190.00009 03241.284003 00004.171179 9 84000000089967

Beneficiário DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES LTDA	Agência/Código do Beneficiário 1606-3 / 00988326-6	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 000069 3241284000004171
---	---	----------------	------------	--

Endereço do Beneficiário
Q SBS QUADRA BAIRRO:ASA SUL, 12 - FONE: 0800-7230127
Brasília - DF - CEP: 70070120

Número do documento 4171	Contrato	CPF/CNPJ 10867871000160	Vencimento 06/10/2020	Valor documento 899,67
-----------------------------	----------	----------------------------	--------------------------	---------------------------

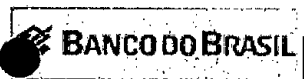
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
----------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Pagador
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Demonstrativo
DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES LTDA

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03241.284003 00004.171179 9 84000000089967

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	Vencimento 06/10/2020
--	--------------------------

Beneficiário DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES LT - CNPJ/CPF: 10867871000160	Agência/Código do Beneficiário 1606-3 / 00988326-6
--	---

Data do documento 01/10/2020	No. documento 4171	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 01/10/2020	Nosso número 3241284000004171
---------------------------------	-----------------------	--------------------	-------------	----------------------------------	----------------------------------

Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento 899,67
--------------	----------------	----------------	------------	---------	-------------------------------

(-) Desconto / Abatimentos

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contrate o BENEFICIÁRIO.

Não receber após o vencimento.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	CPF/CNPJ: 76919083000189
Endereço: R PC MARECHAL DEODORO - 1837 - CENTRO - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940000	Código de baixa:
Sacador/Avalista:	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

000070



Emissão de comprovantes

G334051425422663
05/10/2020 14:29:17

05/10/2020 BANCO DO BRASIL - 14:29:17
431204312 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM SIQUEIRA CAMPOS
AGENCIA: 4312-5 CONTA: 7.087-4

BANCO DO BRASIL

00190000903412840030000417117998400000089967

BENEFICIARIO:

DIARIO S I LTDA. - EPP

NOME FANTASIA:

DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM

CNPJ: 10.867.871/0001-60

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.910.083/0001-89

NR. DOCUMENTO 100.501

NOSSO NUMERO 3241284000004171

CONVENIO 03241284

DATA DE VENCIMENTO 06/10/2020

DATA DO PAGAMENTO 05/10/2020

VALOR DO DOCUMENTO 899,67

VALOR COBRADO 899,67

NR. AUTENTICACAO 1.DC0.59A.A26.B3B.A1C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0011 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0712

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0016

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J8120153 FABIANO LOPES BUENO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - FMS

Objeto: Aquisição de itens de Ginástica para prática de exercícios físicos com os idosos. Data: 20/10/2020 Abertura: 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1272, E-mail:licitaca@santoinacio.pr.gov.br e site www.bil.org.br.

Santo Inácio-PR, 2 de Outubro de 2020.
CIRO YUJI KOGA
p/Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 19 de outubro de 2020, às 09h00min por meio da Internet, Pregão Eletrônico tipo menor preço unitário para: Aquisição de equipamento de informática tipo Tablet, para a atenção primária à saúde (APS), portaria MS/GM nº 3263. R\$ 19.716,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e três reais).

Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bil.compras.com). Fone: 41 3097-4600.

São Jorge do Patrocínio-PR, 2 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR. Prazo de execução: 30 (trinta) dias, ABERTURA: 23 de outubro de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro, INFORMACOES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos-PR, 1º de outubro de 2020.
TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Ademilson Rosin, e o Senhor Wagner Augusto da Silva Granetto, Pregoeiro, nomeado pelo Decreto de nº 049/2020 de 17/02/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO por item, em atendimento lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006, subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e a Lei 10.520 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para o departamento de Assistência Social de Verê - PR.
 2. PREÇO MÍNIMO: Por item.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/10/2020 às 09:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- O Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos e no site: www.verê.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000

Verê-PR, 2 de outubro de 2020
ADEMILSO ROSIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020 - PMWB
Repetição

Participação - Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar: às 09:00 (nove) horas, do dia 23 (vinte e três) de Outubro de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Wenceslau Braz, na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material e mão de obra, para execução de calçamento com pedras irregulares polidráulicas, incluindo serviços de placa de sinalização e rampa para PNE, no Bairro Bela Vista, nesta municipalidade, de acordo com o Contrato de Repasse nº 889413/2019/MDR/CAIXA, com 2.600,60m² de calçamento, pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 006/2020 (PMWB) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Outubro de 2020 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz-PR, 2 de Outubro de 2020.
THAIANE FERNANDES CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020 - PMWB

PARTICIPACÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 26 (vinte e seis) de Outubro de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Wenceslau Braz, na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material e mão de obra, para execução de uma Quadra Poliesportiva na Vila Santa Maria II, nesta municipalidade, de acordo com o Contrato de Repasse nº 889413/2019/MDR/CAIXA; pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 007/2020 (PMWB) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Outubro de 2020 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz-PR, 2 de Outubro de 2020.
THAIANE FERNANDES CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo Licitatório Nº 063.2020. Pregão Eletrônico Nº 014.2020. CPL Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades de atendimento desta Secretaria voltadas ao serviço de Reabilitação (CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ABREU E LIMA CNES Nº 5859263) do nosso município, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 45.704,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.10.2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.10.2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.10.2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21.10.2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://abreuelima.pe.gov.br/portal_da_transparencia/ - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.

Abreu e Lima, 5 de Outubro de 2020
JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2020

Credenciamento Nº 012/2020 - Obj: Realização de procedimentos cirúrgicos com profissional e hospital - SAÚDE. Período: 06.10 a 05.11.2020. EDITAL: afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo Nº 021/2020 PMA. Tomada de Preço nº. 005/2020 Repetição PMA - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de revitalização dos canteiros centrais em diversas ruas e avenidas do município de Agrestina, FEM 2015, Termo de Adesão 126/2015 com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 644.170,11 Data e hora de abertura: 26/10/2020 às 09:00hs no prédio da Academia da Saúde, localizado da Rua Maria Heroldides Cordeiro Couto, Centro, Agrestina - PE, onde será realizada a sessão, conforme protocolo de medidas. Ou ainda em função da pandemia Covid-19, poderá ser através de vídeo conferência e transmitida online. Na hipótese de sessão aberta ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão online será informado aos licitantes através do site da prefeitura municipal de Agrestina <http://www.agrestina.pe.gov.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: <http://tenosoftistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand>. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com ou do telefone (81) 99739-5487 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 5 de outubro de 2020.
ALUISIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Processo Nº 022/2020 Repetição PMA, Tomada de Preço nº. 006/2020 Repetição PMA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da praça Alzir Ribeiro, objeto do FEM 2015, Termo de Adesão 126/2015 no município de Agrestina, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 127.744,28. Data e hora de abertura: 26/10/2020 às 11:00hs no prédio da Academia da Saúde, localizado da Rua Maria Heroldides Cordeiro Couto, Centro, Agrestina - PE, onde será realizada a sessão, conforme protocolo de medidas. Ou ainda em função da pandemia Covid-19, poderá ser através de vídeo conferência e transmitida online. Na hipótese de sessão aberta ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão online será informado aos licitantes através do site da prefeitura municipal de Agrestina <http://www.agrestina.pe.gov.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: <http://tenosoftistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand>. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com ou do telefone (81) 99739-5487 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 5 de outubro de 2020.
ALUISIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo Licitatório nº 35/2020. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um auditório na ESF de Gergelim, no município de Araripina-PE, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e BDI. Recebimento das propostas dia 06 de outubro de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 22 de outubro de 2020 a partir das 08:00hrs. Início da sessão de disputa dia 22 de outubro de 2020 às 08:30hrs, pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Valor Total Estimado: R\$ 82.096,58 (oitenta e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). MAIORES INFORMACOES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, 1º andar, (87) 9.8835-3114, ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro



execução de obras, consórcios, convênios e outros, pagos e a pagar.

- s) ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação;
- t) assuntos que requirem adoção de providências, ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo.
- III - No âmbito de Recursos Humanos
- a) Relação de todos os servidores públicos do ente, com a indicação do vínculo (se efetivos, comissionados ou temporários), cargo ocupado, respectivas lotações, função efetivamente desempenhada.
- b) Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada, com a discriminação da Lei que a autoriza.
- c) Relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro, do ano em que ocorre a transição, que importem concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não.
- d) Comprovante de regularidade com a Previdência Social, FGTS e PASEP.
- e) Relação dos serviços/profissionais contratados por inexistência de credenciamento.
- f) Folha de pagamento de todos os servidores/empregados/contratados/recibados do Município.
- g) Demonstração da regularidade da folha de pagamento, com pagamentos em dia, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários (vencimentos) e proventos, incluindo a gratificação natalina (13º salário) dos servidores.
- h) Relatório dos contratos de empregados temporários, demonstrando o início e o vencimento do contrato.
- i) Relatório dos servidores cedidos a outros órgãos, recebidos em cessão ou em gozo de licença sem vencimento.
- j) Demonstração do índice de Despesas com Pessoal do Município nos três últimos quadrimestres (abril, agosto e dezembro).
- k) Demonstração da existência ou não de concurso público/teste seletivo/PSS vigentes, com os respectivos cargos/funções abrangidos nos certames.
- m) Demonstração da exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados até 31 de dezembro
- IV - No âmbito Patrimonial
- a) Inventário dos bens imóveis, com as respectivas cópias atualizadas das matrículas, indicando quais construções/ ampliações ainda não se encontram averbados no CRI.
- b) No que tange aos veículos: - relação dos veículos, máquinas e implementos, com cópia dos respectivos documentos de registro/aquisição, indicação se se encontram segurados e cópia das apólices correspondentes; - relação em separado dos veículos escolares, com as devidas licenças dos órgãos de fiscalização e a existência dos equipamentos obrigatórios de segurança; - relação dos veículos, máquinas e implementos servíveis, inservíveis e em conserto (indicando a empresa onde se localiza o bem quando em conserto); - certificar se o Município realizou, nos últimos quatro anos, leilão de bens móveis, indicando-se quais bens foram alienados.
- c) Inventário dos bens móveis, por Secretaria/Departamento/Divisão, com a indicação do número de patrimônio de cada bem, atual localização e valor.
- d) Termo de transmissão e recebimento de bens móveis quando da troca de mandato, ao final do mandato.
- e) Conferência por membros da equipe de transição do estoque dos bens de consumo disponíveis no almoxarifado de cada Secretaria/Departamento/Divisão, ao final do mandato.
- f) Indicação, por Decreto, de um servidor efetivo por Secretaria/Departamento/Divisão, que ficará responsável, mediante termo de responsabilidade, pela guarda e conservação dos bens móveis daquele local, incluindo os documentos e equipamentos de informática.
- V - No âmbito das Compras e Contratos
- a) Relatório das licitações vigentes (obras, produtos, serviços), particularmente as que findam durante o processo de transição ou durante o primeiro semestre do novo governo.
- b) Indicação dos membros da equipe de licitação e pregoeiro, acompanhada dos respectivos atos de nomeação.
- c) Relatório dos contratos ainda em execução (obras, produtos e serviços), com indicação da data do encerramento de cada um deles.
- d) Indicação do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos contratos, acompanhada dos respectivos atos de nomeação.
- e) Cópia do ato que designou a (s) comissão(ões) de recebimento de bens e serviços;
- VI - No âmbito dos Convênios
- a) Relatório dos convênios e auxílios com contas prestadas e a prestar aos Tribunais de Contas, devendo, especificamente: apresentar a devida prestação de contas de todos os convênios (contratos de repasse e instrumentos correlatos) celebrados com os Governos Federal e Estadual, cujo prazo para prestação de contas, parcial ou final, se encerre até o final do mandato; disponibilize todas as informações necessárias à prestação de contas dos convênios cujo prazo de apresentação vença após o encerramento de mandato, a fim de que o novo gestor o possa fazer.
- b) Relatório dos convênios em execução com parcelas liberadas e a liberar pelos entes públicos.
- c) Relatório de todas as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil para repasse de

valores ou qualquer outro auxílio por parte do ente, com indicação do tipo de auxílio, valor, número de parcelas, vencimento e apresentação da respectiva prestação de contas.

- VII - No âmbito dos Fundos e Conselhos
- a) Prestação de contas do FUNDEB, com a comprovação da aplicação dos mínimos constitucionais da Educação.
- b) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento do FUNDEB, acompanhada da respectiva ata.
- c) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, com a comprovação da aplicação do mínimo constitucional em saúde.
- d) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
- e) Indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- f) Indicação dos membros do Conselho Tutelar.
- g) Cópia das Leis Municipais e Regimentos que disciplinam tais conselhos.
- h) Extrato das contas do Fundo da Criança e do Adolescente.
- i) Comprovação da regularidade dos recolhimentos previdenciários (Fundo próprio/INSS) e a existência do Certificado de Regularidade Previdenciária pelo Município.

VIII - No âmbito da Transparência

- a) Relatório anual dos gastos com publicidade institucional durante toda a gestão.
- b) Certificar se o Município possui Portal de Transparência em pleno funcionamento, com atualização em tempo real dos dados exigidos pela Lei de Acesso à Informação, indicando o servidor responsável pela publicação dos atos.
- c) Certificar se o Município possui Diário Oficial Eletrônico, indicando o servidor responsável pela publicação dos atos. Em caso de contratação de imprensa por meio de procedimento licitatório, indicar a empresa contratada e a data do encerramento do contrato.
- d) Disponibilizar os demais documentos e informações que forem solicitados tanto no âmbito estritamente administrativo, quanto nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transportes, meio ambiente, etc.
- Art. 11 É dever da equipe de transição manter sigilo dos dados e das informações confidenciais a que tiveram acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 12. As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição administrativa.

Art. 13 Deverão ser apresentados, ainda, até um mês depois do início da transição administrativa, pelos órgãos e entidades da Administração ao coordenador do governo, para repasse aos representantes da equipe de transição do candidato eleito, relatórios com o seguinte conteúdo mínimo:

I - informação sucinta sobre decisões tomadas que possam ter repercussão de especial relevância para o futuro do órgão ou entidade;

II - rol dos órgãos e entidades da Administração Pública com os quais o órgão ou entidade mais frequentemente interage, em especial daqueles que interagem com outros entes federativos, organizações não governamentais e organismos internacionais, com menção aos temas que motivam essa interação, bem como a relação de nomes, endereços, correio eletrônico e telefones dos dirigentes de tais órgãos ou entidades.

III - principais ações, projetos e programas, executados ou não, elaborados pelos órgãos e entidades durante a gestão em curso.

Art. 14 As informações protegidas por sigilo só poderão ser fornecidas na forma e condições previstas em legislação específica e após a diplomação dos candidatos eleitos.

Art. 15 A Equipe de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 16 Caberá à equipe de transição elaborar os atos de competência do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 17 O disposto nesta Lei não implica afastamento de outras exigências referentes à transição administrativa constantes de Lei.

Art. 18 As disposições da presente lei se aplicam naquilo em que for compatível na transição do governo do Poder Legislativo Municipal, ficando a transição de 02 (dois) anos da Presidência dentro da mesma legislatura, como sendo facultativa.

Art. 19 O Prefeito Municipal e o Presidente poderão expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta lei municipal.

Art. 20 O disposto nesta lei não se aplica no caso de reeleição de Prefeito Municipal.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (05/10/2020).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 047/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020

Objeto: Aquisição de mudas de maracujá, abacaxi e insumos para implantação de 02 (duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema produção convencional e 01 (uma) unidade de referência em produção de maracujá no sistema convencional em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio 214/2020 - protocolo nº 16.542.197-3, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Conselheiro Mairinck-PR.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Tomada de Preços nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias;

ABERTURA: 23 de outubro de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS DIGITAIS - CONFORME LEI 13979/2020 - COVID 19. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/10/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenil Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2020 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 14:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 02 de outubro de 2020. MILTON JOSÉ PAIZANI - PREFEITO MUNICIPAL. 90414/2020

Rolândia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020-PMR.
Processo nº 12906.197/2020.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor Máximo Total R\$: 967.014,30.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 27/OUTUBRO/2020.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/OUTUBRO/2020, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 02 de OUTUBRO de 2020.
Paulo Rogério de Lima
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

90623/2020

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020
PROCESSO Nº 15798.228/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, conforme definições no anexo I.
No Edital, 1. PREÂMBULO, onde lê-se:
"1.1 - Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Departamento de Licitação (prédio anexo) da Prefeitura do Município de Rolândia até às 13:00 horas do dia 24 de outubro de 2020, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.
1.2 - A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 24 de outubro de 2020."
Leia-se:
"1.1 - Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Departamento de Licitação (prédio anexo) da Prefeitura do Município de Rolândia até às 13:00 horas do dia 23 de outubro de 2020, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.
1.2 - A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 23 de outubro de 2020."
Rolândia, 05 de outubro de 2020.
Paulo Rogério de Lima
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

90619/2020

São Jorge do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR JORGE GUMARÃES, SITUADA À RUA BERNARDINO DE SOUZA NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.
Sessão de entrega de envelopes: 22/10/2020 até 09h00.
Sessão de Julgamento: 22/10/2020 às 09h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste Centro - no endereço de expediente, Máior nº 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.saojorgeoeste.pr.gov.br.
SÃO JORGE D'OESTE, 05/10/2020
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
-Aviso de abertura de licitação - Tomada de Preços nº 10/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias;
ABERTURA: 23 de outubro de 2020 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 01 de outubro de 2020.
Teflanio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

90691/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020-RETIFICADO
Objeto: Execução de reparos em pavimento existente e recuperação de estrutura de pavimento asfáltico, do Tipo Menor Preço Por Lote, através do sistema de registro de preços.
Data: 26 de outubro de 2020 / Horário: 13h00min.
Plataforma ComprasNet: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#/!tipo=servico/valor=8/padrao/1/load/>
Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2020.
Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

90652/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2020
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Multiuso da Região São Francisco/Panorama, na Rua Osvaldo Aranha/Rua Arlindo Dreier, Lote 350, Quadra 17, Loteamento Theobald II, Toledo - PR. DATA DE ABERTURA: 28 de OUTUBRO de 2020, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.167.962,66 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
- Os editais encontram-se disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

90703/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da Lei nº 8.666/93, e o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 116/2020, cujo objeto é aquisição de materiais para manutenção, conservação, limpeza, segurança e trânsito e assistência social e proteção ambiental pelo período de 3 (três) meses, de acordo com o presente EDITAL e o Edital de Licitação, e tendo em vista que para o Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Plano de Ação e o Plano de Trabalho do Município de Toledo, de acordo com as orientações da Portaria nº 54, de 01 de junho nº 01, de 02 de Abril de 2020, em favor do relatório de lances adjudicando em favor das propostas mais vantajosas e em conformidade com os procedimentos legais. Ciência aos interessados, em 20 de agosto de 2020.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
656363720

Documento emitido em 07/10/2020 08:52:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10783 | 06/10/2020 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

90424/2020



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2020
PROCESSO Nº 87/2020**

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 12 de novembro de 2020**, na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 016/2020, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 10/2020. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados à Comissão de Licitação; até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a republicação.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.08007293001

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR".

Prazo de execução: 30 (trinta) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 11.580,10 (onze mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.158,01 (mil cento e cinquenta e oito reais e um centavos);



Preço máximo: R\$ 115.801,09 (cento e quinze mil oitocentos e um reais e nove centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 115.801,09 (cento e quinze mil oitocentos e um reais e nove centavos)**;

2.3 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 05º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

2.4 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.5 Informamos que por se tratar de Tomada de Preço (empreitadas integrais e empreitadas por preço global), recomenda-se seguir os entendimentos consubstanciados no Acórdão TCU 1.977/2013-Plenários a seguir reproduzidos:

"Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões nos orçamentos relativos e pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por preço certo e total, não se mostra adequada a prolação de termo aditivo nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contrato com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II do Decreto 7.983/2013".

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.



Fone: (43) 3571-1853 - (43) 99007-0022
Facebook

Cargos para a composição do Conselho Fiscal:

- I – Conselho Fiscal;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Suplente;
- V – Suplente;
- VI – Suplente;

As eleições seguirão as regras do Título VII, Capítulo III, dos artigos 40 a 71 do Estatuto aprovado em 21 de agosto de 2020.

Estamos á disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Zenilce Fátima da Cruz
Zenilce Fátima da Cruz

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos



Rua Marechal Deodoro, 1692 -
Centro - SIQUEIRA CAMPOS -
PR - CEP 86340-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.417/2020

SÚMULA: "Altera parte do Anexo II e IV da Lei Municipal 1.294/2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o grau de escolaridades dos cargos comissionados constantes no Anexo II, da Lei 1.294/2019.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Diretores de Departamento	Ensino Superior Completo	40 horas semanais
Chefes de Divisão	Ensino Médio completo	40 horas semanais

Art. 2º Fica acrescido as atribuições das funções gratificadas constantes no Anexo IV, da Lei 1.294/2019.

Junta Militar e Instituto de Identificação do Paraná	I - efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; II - informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio; III - solicitar, por intermédio da Delegacia de Serviço Militar, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (FAM) do alistado que tenha transcritido residência para o município; IV - realizar as consultas de cidadão no Portal do SERMILMOB, sempre que julgar necessário; V - informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar.
Tesouraria	I - efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo; II - planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal; III - solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços; IV - prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; V - comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros; VI - manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; VII - providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento; VIII - emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento; IX - comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; X - solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade;

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de outubro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

~~Aviso de reabertura de licitação - Tomada de Preços nº 10/2020~~

~~OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.~~

~~Prazo de execução: 30 (trinta) dias;~~

~~ABERTURA: 12 de novembro de 2020 - Hora: 09h00min.~~

~~LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.~~

~~INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.~~

~~EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.~~

~~Siqueira Campos, 21 de outubro de 2020.~~

~~Teflanio Fidencio dos Reis~~

~~Presidente da Comissão de Licitação~~



ALTERNATIVA
FM 87,9



**Associação Comercial e
Empresarial de Siqueira Campos**

43 3571-1853

👍 Curta nossa página no facebook!

Trabalhando por você!

Rua Marechal Deodoro, 1692
www.acisc.org.br

dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Leite Especial Para Criança Com Deficiência Congênita de Má Absorção de Glicose-galactose e Criança Que Apresenta pós Operatório de Correção de Gastroquise por LE do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/11/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dívidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de outubro de 2020
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Direce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

96772/2020

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Abertura de Licitação - Tomada de Preço nº 40/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias;
ABERTURA: 12 de novembro de 2020 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 21 de outubro de 2020.
Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

96791/2020

Tamarana

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Tomada de Preço nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão liminar do TCE-PR, reconhecendo irregularidades no instrumento convocatório que determinou a suspensão do certame.

CONSIDERANDO a ilegalidade na exigência de visto do CREA do local da obra, bem como da exigência de declaração emitida por contador para caracterização de ME e EPP, e diante da possibilidade da Administração rever seus próprios atos, conforme disposto na Súmula nº 473 do C. Superior Tribunal Federal, bem como nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGAR** o processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 009/2020, Processo nº136/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à aquisição e instalação de equipamentos para a substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED no Município de Tamarana - PR.

Publique-se.

Ao fim, arquiva-se.

Tamarana-Pr, 22 de outubro de 2020.
Roberto
Prefeito

Telêmaco Borba

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ - FUNPREV - EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, CONTRATO NR. 002/2019

Processo N.º 002/2019, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ - FUNPREV, CNPJ: 01.017.786/0001-12. CREDENCIADO: TAKEO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 09.621.141/0001-04. OBJETO: Credenciamento de empresas, pessoas jurídicas para realização de perícias e juntas médicas destinadas aos segurados ativos e aposentados, por invalidez do Regime Próprio de Previdência do Município de Telêmaco Borba - Pr. VALOR UNITÁRIO POR PERICIA e PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA: R\$ 196,00. VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO 22/09/2020 A 22/12/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, CONTRATO NR. 004/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, CONTRATO NR. 005/2019

Processo N.º 005/2019, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ - FUNPREV, CNPJ: 01.017.786/0001-12. CREDENCIADO: HOSPITAL DR. MOURA, CNPJ: 80.918.226/0001-90. OBJETO: Credenciamento de empresas, pessoas jurídicas para realização de perícias e juntas médicas destinadas aos segurados ativos e aposentados, por invalidez do Regime Próprio de Previdência do Município de Telêmaco Borba - Pr. VALOR UNITÁRIO POR PERICIA e PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA: R\$ 196,00. VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO 22/09/2020 A 22/12/2020

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2020
Flavio Simão dos Santos
Superintendente Geral do Fundo Previdenciário

96383/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2020 - SMS CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 - SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2020 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: NOCERA PINHO CLINICA MEDICA S/S
CNPJ: 24.093.483/0001-84
ATIVIDADE A CONTRATAR: Serviços de exames de imagem, ultrassom obstetrical, ultrassonografia morfológica, usg doppler venoso ou arterial, usg transvaginal, exames oftalmológicos.
NOME EMPRESARIAL: J3R CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 28.385.059/0001-64
ATIVIDADE A CONTRATAR: Serviços de plantonista
NOME EMPRESARIAL: CLINICA DE FISIOTERAPIA HERMANN E SILVA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 80.618218/0001-43
ATIVIDADE A CONTRATAR: Serviços de FISIOTERAPIA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 21 de outubro de 2020.

Anderson Catto

Coordenador da Comissão de Credenciamento

96654/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020- RETIFICADO II

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
747633520

Documento emitido em 18/11/2020 13:41:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10795 | 23/10/2020 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

es, do Tipo Menor Preço por Lote, licitação P. com prioridade de contratação para nacional, em conformidade com a Lei Municipal 015.

Horário: 13h00min.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação - através do endereço eletrônico: <http://www.telmaco.gov.br/licitacao/>

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2020.

de Maria Bittencourt

Pregoeira

96705/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020- MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - Pregão Presencial Nº 61/2019 CONTRATO Nº 124/2020 que tem por objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica, conforme a Lei Municipal nº 940/2015, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 61/2019 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME - inscrito no CNPJ nº 14.886.395/0001-86

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma

VALOR: R\$ 602.049,02 (seiscentos e dois mil e quarenta e nove reais e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020-PMQ -

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 13 de novembro de 2020 às 09:00 horas, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de outubro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra reaberto e retificado o Edital do Pregão Presencial, nº 82/2020, do tipo menor preço por global, ficando a data de abertura para o dia 05 de novembro de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preço para contratações futuras e parceladas de empresa especializada em serviços de iluminação pública, compreendendo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários para serviços de manutenção contínua e corretiva, ampliação, modernização e eficiência, com fornecimento de materiais de reposição, para o parque de iluminação pública do Município de Rio Azul, no perímetro urbano e rural, incluindo vias públicas, praças, parques e demais logradouros públicos). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 23 de outubro de 2020.

Rio Azul, 22 de outubro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

PROCESSO Nº 195/2020. EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 06 de novembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de outubro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de outubro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 281/2018, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 013/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr.

CONTRATADA: Esquadrilhas de Ferro Ivalza Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência e a execução do Contrato nº 281/2018, com vencimento em 14/11/2020, em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2020 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos com a finalidade de dar atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de São José dos Pinhais/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

000078

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para término da construção da quadra poliesportiva coberta e com vestiários no bairro Nascente do Sol. Prazo de execução: 03 (três) meses; ABERTURA: 06 de NOVEMBRO de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR. Prazo de execução: 30 (trinta) dias; ABERTURA: 12 de novembro de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal - Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 21 de outubro de 2020.

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que está SUSPENSO o edital de licitação de modalidade Concorrência Pública nº 02/2020, referente a Construção de Escola Municipal - Jardim Monte Sinal II, cuja abertura estava prevista para 26/10/2020 às 08:30h.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2020.

MARCIANO MOLETA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 149/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 341 a 345 e 352 a 354), bem como o parecer jurídico (fl. 356), documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas TECVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - EIRELI e INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa ALFA ALARMES E SERVIÇOS LTDA, como VENCEDORA do processo.

Toledo, 21 de outubro de 2020.

MOACIR NEODI VANZZO

Secretário da Administração do Município de Toledo.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Nº 26/2020. OBJETO: Aquisição de Câmara Refrigerada Vertical para o Centro de Saúde Durval Rabelo, localizado a Praça João Batista, s/n - Centro - Aliança. Com saldo do recurso emenda parlamentar proposta Nº: 10759.784000/1190-07. Valor total estimado R\$: 8.072,33 (oito mil, setenta e dois reais e três centavos). Data da abertura da sessão pública: 06/11/2020 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 23/10/2020 - www.bnc.org.br Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h do dia 06/11/2020 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 09h:30min.(horário de Brasília) do dia 06/11/2020 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança-PE, 22 de Outubro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Processo Licitatório nº 064/2020

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE torna público a abertura do Processo Licitatório nº 064/2020 - Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kit de Alimentos (Cesta Básica) Merenda escolar, para atender os alunos Excepcionalmente da Rede Municipal de ensino de Araçoiaba - PE devido a pandemia do Corona-vírus em parceria com o convenio: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Data da Abertura: 09/11/2020 às 09h:00.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba mediante a entrega de CD/DVD/Pen Drive ou E-mail: cpl.aracoiaba@gmail.com. Sala de Licitações, sita à Av. João Pessoa Guerra s/n - Centro - Segunda à sexta-feira - das 08h:00 às 13h:00. André Guedes da Silva - Pregoeiro.

Araçoiaba-PE, 21 de outubro 2020.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2020. NATUREZA: COMPRAS OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios hospitalares para atender ao setor de Radiologia do Centro de Saúde Dr. José de Araújo Lima, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas dia 23 outubro de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 06 de novembro de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 06 de novembro de 2020 às 08:30h, pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Valor Total Estimado: R\$ 29.862,85 (vinte e nove mil,



MBM REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 21.008.267/0001-03 I.E: 906.92602-49
End.: Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, Km 02
Estrada para Platina
CEP: 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
Fone: (43) 3534-5048/9 9151-4718
E-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Data: 12 de novembro de 2020 às 09h:00min

050079



000080

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM 02

ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ENVELOPE - Nº 01

12/11/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria Municipal de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **M B M REZENDE & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **21.008.267/0001-03**, com sede na Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, KM 02, S/N, na cidade de Santo Antonio da Platina/ PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos desde 23 de julho de 2020.

Siqueira Campos, 23 de julho de 2020.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial





000082

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, S/N - KM 02

ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2020.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.

O signatário da presente, o senhor **MARCOS REZENDE MALERBA**, representante legalmente constituído da proponente **M.B.M.REZENDE & CIA LTDA.**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de Novembro de 2020.

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME**CNPJ nº 21.008.267/0001-03****MARCOS REZENDE MALERBA**

Sócio Administrador

RG: 6.906.796-4 SSP/PR

CPF: 062.345.149-28

21.008.267/0001-03**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02
Estrada p/ Platina - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



000083

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM 02

ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM
EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2020

Eu, MARCOS REZENDE MALERBA, RG: 6.906.796-4 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **M.B.M.REZENDE & CIA LTDA., CNPJ 14.797.407/0001-04**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 10/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de Novembro de 2020.

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME**CNPJ nº 21.008.267/0001-03****MARCOS REZENDE MALERBA**

Sócio Administrador

RG: 6.906.796-4 SSP/PR

CPF: 062.345.149-28

21.008.267/0001-03

**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02

Estrada p/ Platina - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



000084

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM 02
ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com
CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2020.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.

O signatário da presente, o senhor **MARCOS REZENDE MALERBA**, representante legalmente constituído da proponente **M.B.M.REZENDE & CIA LTDA.**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de Novembro de 2020.

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 21.008.267/0001-03
MARCOS REZENDE MALERBA
Sócio Administrador
RG: 6.906.796-4 SSP/PR
CPF: 062.345.149-28

21.008.267/0001-03

**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02
Estrada p/ Platina - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

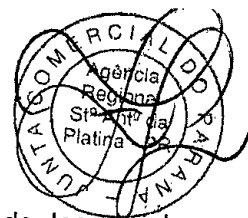
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.008.267/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2014
NOME EMPRESARIAL M B M REZENDE & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA PARA PLATINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-1689/ (43) 3534-0016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2020** às **17:46:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 000086
M B M REZENDE & CIA LTDA



1. **MARCOS REZENDE MALERBA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jacarezinho - PR, nascido em 19/03/1986, CPF nº 062.345.149-28, Cédula de Identidade RG nº 6.906.796-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 134, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000,

2. **MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/08/1992, CPF nº 092.357.269-48, Cédula de Identidade RG nº 12.364.946-0 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1100, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial **M B M REZENDE & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, KM 02, Estrada para Platina, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº. 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
MARCOS REZENDE MALERBA	50	25.000	R\$ 25.000,00
MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto social fabricação de massa asfáltica, construção e recuperação de vias em perímetro Urbano e não Urbano, auto estrada, rodovias, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

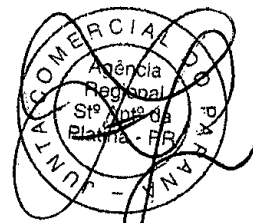
Nenhum dos sócios poderão ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
M B M REZENDE & CIA LTDA

000087



CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO

O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representará em todos os atos de interesses da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **MARCOS REZENDE MALERBA**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada do administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência da outra sócia.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

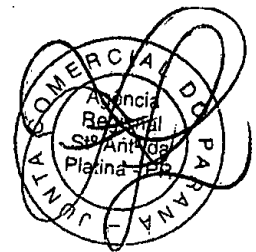
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CONFERE COM
O ORIGINAL

2

000088
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
M B M REZENDE & CIA LTDA



CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO


As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

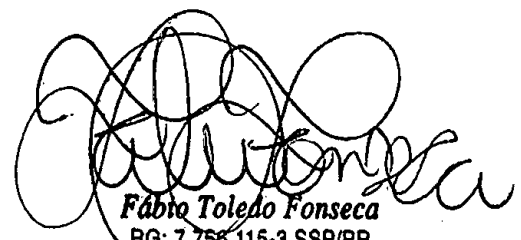
Santo Antônio da Platina - PR, 21 de agosto de 2014.

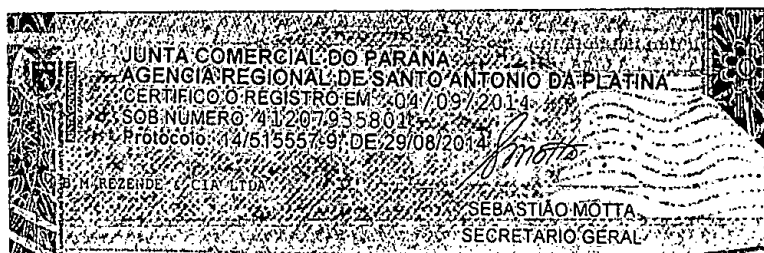


MARCOS REZENDE MALERBA



MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CONFERE COM
O ORIGINAL



000089

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM.02
ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com
CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2020.

A empresa **M.B.M.REZENDE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.008.267/0001-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 10/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de Novembro de 2020.

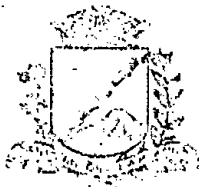
M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 21.008.267/0001-03
MARCOS REZENDE MALERBA
Sócio Administrador
RG: 6.906.796-4 SSP/PR
CPF: 062.345.149-28

「 21.008.267/0001-03 」

**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02
Estrada p/ Platina - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 282

PROTOCOLO: 5073/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: M B M REZENDE & CIA LIDA. - ME
ENDEREÇO: ROD. DEP. BENEDITO L. MACHADO, Nº 0 KM 02
ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 96430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 152080 CPF/CNPJ: 21.008.267/0001-03

ATIVIDADE PRINCIPAL:

FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM PERÍMETRO URBANO E NÃO URBANO, AUTO ESTRADA, RODOVIAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRICÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

- Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
- Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 14 de Março de 2019.



Justo
José Carlos Casilina Justo
RG: 3.208.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



CONFERE COM
O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 372/2020 PROTOCOLO:4878/ 2020

CONTRIBUINTE:M B M REZENDE & CIA LTDA. - ME
ENDEREÇO: ROD. DEP. BENEDITO L. MACHADO 0 - KM 02
ZONA RURAL - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 21.008.267/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-15208-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:282

RAMO DE ATIVIDADE:
FABRICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM PERÍMETRO URBANO E NÃO URBANO,
AUTO ESTRADA, RODOVIAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS

*****DATA DE VALIDADE: [REDACTED]*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO
DE BOMBEIROS

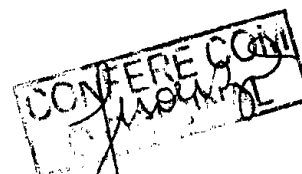
CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 12 de Março de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Marcelo Viana



A *MD*



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Tiradentes, nº 425 – Centro – Fone: (43) 3534-9099
 Santo Antônio da Platina – Paraná

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento M B M REZENDE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.008.267/0001-03, com endereço Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado s/n, Platina, no município de Santo Antonio da Platina, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)
23.99-1-99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente.
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias.
42.13-8-00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Santo Antonio da Platina, 26 de Fevereiro de 2019.

Beatriz Nogueira Rosa Reis
 Responsável pelo Setor de Vigilância
 e Saúde do Trabalhador
 Decreto nº 150/2017

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.20.0000973742-52

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

M B M REZENDE & CIA LTDA ME	
Nome Fantasia: M.B M-REZENDE & CIA LTDA	
CPF/CNPJ: 21.008.267/0001-03	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
2399/1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4211/1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4213/8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
Logradouro: RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO Número: S/N	
Complemento: KM 02 Bairro: SANTO ANTONIO DA PLATINA Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 230,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 230,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 4 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Março de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.20.0000973742-52

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

M B M REZENDE & CIA LTDA ME	
Nome Fantasia: M.B M REZENDE & CIA LTDA	
CPF/CNPJ: 21.008.267/0001-03	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
2399/1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4211/1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4213/8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
Logradouro: RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO Número: S/N	
Complemento: KM 02 Bairro: SANTO ANTONIO DA PLATINA Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 230,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 230,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 4 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 11 DE MARÇO DE 2020

SOLDADO LUCAS PEREIRA BRUGNARI
Vistoriador

2º TENENTE EDUARDO FELIPE SILVA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CONFERIDO COM ORIGINAL

000095



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL!

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M B M REZENDE & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2002584250			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207935801	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Data de Ato Constitutivo 04/09/2014	Início de Atividade 21/08/2014		
Endereço Completo Rodovia DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, KM 02, N° S/N, ESTRADA PARA PLATINA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM PERIMETRO URBANO E NÃO URBANO, AUTO ESTRADA, RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS REZENDE MALERBA	062.345.149-28	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE	092.357.269-48	R\$ 25.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS REZENDE MALERBA	062.345.149-28				
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação	
Data	Número	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA	
04/09/2014	20145155587			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2020, às 14:09:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código CH1YCJCH.



PRC2002584250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.008.267/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : M B M REZENDE & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016 ✓

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

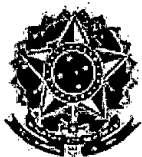
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M B M REZENDE & CIA LTDA**
CNPJ: **21.008.267/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:14 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **7BD2.1C25.C6A6.B371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000098

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022879216-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.008.267/0001-03**
Nome: **M B M REZENDE & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

000099



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90692602-49	Inscrição CNPJ 21.008.267/0001-03	Início das Atividades 04/2015
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M B M REZENDE & CIA LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **ROD DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, SN, KM 02 - ESTRADA P/ PLATINA -
CEP 86430-000
FONE: (43) 3141-1717**
Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 04/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
06/2020**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-
METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.345.149-28	MARCOS REZENDE MALERBA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.357.269-48	MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/11/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90692602-49

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2020 17:27:06



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000100

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9941/2020

CONTRIBUINTE:21008267000103/M B M REZENDE E CIA LTDA ME
CPF / CNPJ...:21.008.267/0001-03]
VALIDA ATÉ...:29/12/2020
REQUERENTE...:M B M REZENDE & CIA LTDA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 30 de Outubro de 2020

Código de autenticidade da certidão:713765507713765

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8174000000-3 00003948202-1 0122900000-4 00099410209-3



Voltar

Imprimir

000101

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.008.267/0001-03
Razão Social: M B M REZENDE E CIA LTDA ME
Endereço: ROD BENEDITO LUCIO MACHADO SN KM 02 / ESTRADA PARA PLATIN / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2020 a 30/11/2020

Certificação Número: 2020110103223921633274

Informação obtida em 03/11/2020 09:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000102

CERTIDÃO (NEGATIVA DE DÉBITOS) TRABALHISTAS

Nome: M B M REZENDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.008.267/0001-03
Certidão nº: 22424557/2020
Expedição: 08/09/2020, às 17:43:30
Validade: 06/03/2021, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B M REZENDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.008.267/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

M B M REZENDE & CIA LTDA

CNPJ 21.008.267/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Outubro de 2020, 16:45:14

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

**PEDRO
CLARO
GIOVANNETTI:207876
93987**

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2020.10.30 16:59:08 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138010/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21008267000103

Num. Registro: 67661

Registrada desde : 22/10/2018

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO KM 02, S/N ESTRADA DA PLATINA

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

CEP: 86430000

Objetivo Social:

Fabricação de massa asfáltica; Construção e recuperação de vias perímetro urbano e não urbano, auto estrada, rodovias, ruas praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROGERIO MENDES DE REZENDE

Carteira: PR-27668/D Data de Expedição: 31/08/1995

Desde: 22/10/2018 Carga Horária: 6: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

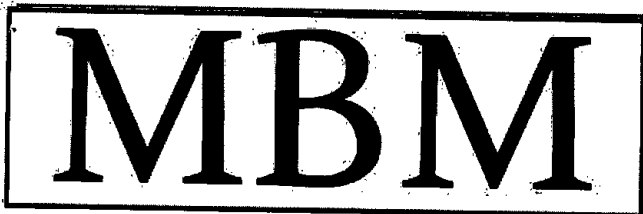
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 321530/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/11/2020 21:24:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000105





000106

M B M REZENDE & CIA LTDA - MERÓDOVIA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, S/N - KM 02
ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2020

O signatário da presente, o senhor **MARCOS REZENDE MALERBA**, representante legalmente constituído da proponente **M.B.M. REZENDE & CIA LTDA.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de Novembro de 2020.

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 21.008.267/0001-03

MARCOS REZENDE MALERBA

Sócio Administrador

RG: 6.906.796-4 SSP/PR

CPF: 062.345.149-28

21.008.267/0001-03

**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02

Estrada p/ Platina - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srª **KELLY SILVA DO CARMO, CAU/PR A163454-2, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 10/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**, que a empresa **R.M. REZENDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.797.407/0001-04 com sede em **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**, representada pelo Engenheiro Civil, Srº **ROGÉRIO MENDES DE REZENDE**, registrado no CREA PR/027668-D visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

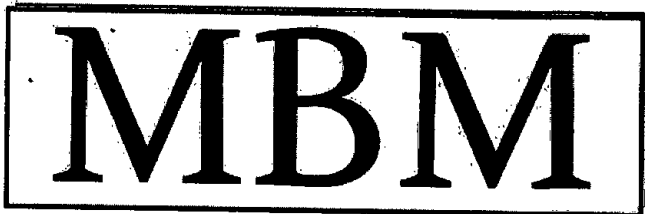
Siqueira Campos, 11 de Novembro de 2020.



ROGÉRIO MENDES DE REZENDE
Engenheiro Civil
CREA - PR/027668-D



Responsável Técnico do Município
KELLY SILVA DO CARMO
CAU/PR: A163454-2



000108

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, S/N - KM 02

ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****À Comissão de Licitação****Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o engenheiro:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
Rogério Mendes Rezende	Engenheiro Civil	27.668-D/PR	31/08/1995	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Santo Antônio da Platina - PR, 12 de novembro de 2020.

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ 21.008.267/0001-03
MARCOS REZENDE MALERBA
Sócio Administrador
RG: 6.906.796-4 SSP/PR
CPF/MF: 062.345.149-28

21.008.267/0001-03

**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02
Estrada p/ Platina - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

000109

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1243/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO MENDES DE REZENDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MENDES DE REZENDE**

RNP: 1702538036

Registro: **PR-27668/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200437694** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/01/2020 Baixada em: 30/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **M B M REZENDE & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GAAL EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.118.293/0001-86

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: 988

Complemento: **1º ANDAR, SALA 4** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DA PLATINA** UF: **PR** CEP: **86430-000**

Contrato: **celebrado em 23/04/2018**

Valor do contrato: **R\$ 360.936,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PROLONGAMENTO DA RUA 20 DE AGOSTO** Nº: **S/N**

Bairro: **JARDIM SÃO FRANCISCO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DA PLATINA**

UF: **PR**

CEP: **86430-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **03/12/2018** Conclusão efetiva: **30/01/2020**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7861,96 M2; 2- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 589,65 TON; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 968 METRO; 4- Execução de obra de base e sub-base para rodovias, 1179,29 M3; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 2158,81 METRO; 6- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 2158,81 METRO; 7- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 7861,96 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1243/2020

11/11/2020 21:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 52138/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 52138/2020.

CAT nº 1243/2020 de 28/02/2020, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



000110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138011/2020**Validade: **31/03/2021**Nome Civil: **ROGERIO MENDES DE REZENDE**Carteira - CREA-PR Nº :**PR-27668/D**Registro Nacional : **1702538036**Registrado(a) desde : **31/08/1995**Filiação : **LEVY REZENDE****MARIA GENICIA M DE REZENDE**Data de Nascimento : **02/05/1970**Carteira de Identidade : **43467190**Naturalidade : **SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**CPF : **69422206987**Título: **ENGENHEIRO CIVIL****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Data da Colação de Grau : **29/07/1994**Diplomação : **02/09/1994**Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 321532/2020.

Emitida via Internet em 11/11/2020 21:26:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

GAAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 21.118.293/0001-86, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 988, 1º Andar, Sala 4, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, **atesta** para os devidos fins que o **Engenheiro Civil ROGÉRIO MENDES DE REZENDE** com registro no CREA-PR sob nº PR-27.668/D e RNP nº 1702538036 foi o responsável técnico da empresa **M B M REZENDE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, Km 02, s/n, Estrada Platina, inscrito no CNPJ sob o nº 21.008.267/0001-03, estabelecida na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, CEP 86430-000, a qual executou, com fornecimento de materiais e mão de obra, as obras de pavimentação e drenagem do condomínio Royal Park, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, como se segue:

ART.: 1720200437694.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM.

LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA 20 DE AGOSTO, S/N

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO.

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 03/12/2018.

DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 30/01/2020.

ÁREA ASFALTADA: 7.861,96 m².

CEP: 86.430-000

Principais serviços executados:

Construção de rede de galerias de águas pluviais – 968,00 m, incluindo a edificação de caixas de ligação – 15 unidades, bocas de lobo – 22 unidades e poços de visita/queda – 5 unidades.

Execução de meio-fio e sarjeta – 2.158,81 m.

Pavimentação em CBUQ – 7.861,96 m², com a utilização de 589,65 toneladas de CBUQ, incluindo a regularização e compactação do subleito – 7.861,96 m², reforço de subleito – 1.572,96 m³, base – 1.179,29 m³, pintura de ligação em emulsão asfáltica – 7.861,96 m² e imprimação com material betuminoso – 7.861,96 m².

Santo Antônio da Platina, 30 de janeiro de 2020.

GAAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 21.118.293/0001-86

ALADIM SENE BUENO JUNIOR

Sócio-Administrador

CPF: 701.769.739-15

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



000112

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68674/2020**

Validade: 05/12/2020

Nome Civil: ROGERIO MENDES DE REZENDE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-27668/D

Registro Nacional : 1702538036

Registrado(a) desde : 31/08/1995

Filiação : LEVY REZENDE

MARIA GENICIA M DE REZENDE

Data de Nascimento : 02/05/1970

Carteira de Identidade : 43467190

CPF : 69422206987

Naturalidade : SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 29/07/1994

Diplomação : 02/09/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 161329/2020.

Emitida via Internet em 08/06/2020 21:37:27

08/06/2020 21:39

000113

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



08/06/2020 21:39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000114

CONTRATANTE: M B M REZENDE & CIA LTDA., firma estabelecida na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, s/n, Km 02, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.267/0001-03, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **Marcos Rezende Malerba**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.906.796-4 SSP/PR, CPF nº 062.345.149-28, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 134, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP: 86.430-000.

CONTRATADO: **Rogério Mendes Rezende**, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR/027.668-D, inscrito no CPF sob o nº 694.222.069-87 e Carteira de Identidade nº 4.346.719-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 1100, Aptº 1, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP: 86.430-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O Engenheiro Civil Rogério Mendes Rezende será contratado na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante M B M REZENDE & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, para uma jornada semanal de 06 (seis) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 este contrato de prestação de serviço terá prazo de 04 (quatro) anos a contar a partir do dia 12 de junho de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:


Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Platina - PR, 12 de junho de 2020.

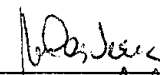
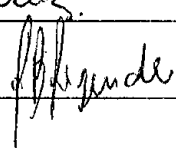


CONTRATANTE
M B M REZENDE & CIA LTDA.



CONTRATADO
ROGÉRIO MENDES REZENDE

TESTEMUNHAS:

CONFERE COM
O ORIGINAL



000115

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43) 3534-3834

Selo nº JaRKh.uzLMe.IvVMD, Controle: d6HIN.DLpL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Semelhança as assinaturas de



MARCOS REZENDE MALERBA e ROGERIO MENDES DE

REZENDE. Dou fé. 17 de junho de 2020.

Em Testº *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Jureamentada



000116

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM 02
ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com
CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital Tomada de Preços 10/2020
Processo nº 87/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	<u>909.431,23</u> 31.221,06	29,12
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	<u>909.431,23</u> 31.221,06	29,12
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)$	<u>31.221,06</u> 909.431,23	0,03

AC - ativo circulante; AP - ativo permanente; PC - passivo circulante;	RLP - ativo realizável a longo prazo; ELP - passivo exigível a longo prazo.
--	--

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de novembro de 2020.

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
MARCOS REZENDE MALERBA
Sócio Administrador
RG: 6.906.796-4 SSP/PR

REGINALDO FRANCISCO VIEIRA
Contador
CRC Nº PR-047853/O-0

Diário nº 6

000117

Termo de abertura

Contém este livro Diário 27 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

Endereço: Rod DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO SN, S/N

Complemento: KM 02

Bairro: ESTRADA PARA PLATINA

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro: 41207935801 em 04/09/2014

Inscrição estadual: 90.692.602-49

CNPJ: 21.008.267/0001-03

Inscrição municipal: 15208

Data da constituição: 04/09/2014

Data de encerramento do exercício social : 31/12/2019

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2019

Malerba

MARCOS REZENDE MALERBA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.345.149-28

Almeida

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação: 20/025679-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e copiado, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e inscrição.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

26/MAIO 2020

Paulo Toledo Fonseca
PAULO TOLEDO FONSECA



CONFERE COM ORIGINAL

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
	01	ATIVO				
	01.1	ATIVO CIRCULANTE	560.460,44	3.052.828,41	2.703.858,82	909.431,23
	01.1.1	DISPONIBILIDADES	560.460,44	3.052.828,41	2.703.858,82	909.431,23
	01.1.1.01	CAIXA	535.884,44	2.893.185,64	2.524.832,85	904.237,23
	01.1.1.01.001	CAIXA	529.802,49	1.784.867,02	1.420.433,28	904.236,23
	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
	01.1.1.02.003	BRADESCO S/A	6.081,95	1.098.318,62	1.104.399,57	1,00
	01.1.2	CRÉDITOS				
	01.1.2.10	ESTOQUES	24.576,00	159.843,77	179.025,77	5.194,00
	01.1.2.10.002	ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA	24.576,00	159.843,77	179.025,77	5.194,00
	02	PASSIVO				
	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	560.460,44	244.786,68	225.645,43	541.319,19
	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	50.382,31	244.786,68	225.645,43	31.221,06
	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	42.134,16	104.077,28	70.429,38	8.486,26
	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.134,16	104.077,28	70.429,38	8.486,26
	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.815,23	121.571,64	121.526,87	6.770,46
	02.1.3.01.001	SALÁRIOS A PAGAR	5.083,37	98.747,56	98.845,78	5.181,59
	02.1.3.01.002	FÉRIAS A PAGAR	0,00	1.551,91	1.551,91	0,00
	02.1.3.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	10.604,81	10.604,81	0,00
	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	6.986,00	6.986,00	0,00
	02.1.3.03.001	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	6.986,00	6.986,00	0,00
	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.731,86	15.838,08	15.695,09	1.588,87
	02.1.3.04.001	I.N.S.S. A PAGAR	851,27	8.563,67	8.441,10	728,70
	02.1.3.04.002	F.O.T.O. A PAGAR	880,59	7.274,41	7.253,99	860,17
	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.412,82	19.137,76	33.689,18	15.964,34
	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	9,12	0,00	0,00	9,12
	02.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR	4,80	0,00	0,00	4,80
	02.1.4.02.003	C.S.L.L. A PAGAR	4,32	0,00	0,00	4,32
	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.403,80	19.137,76	33.689,18	15.955,22
	02.1.4.03.002	COFINS A PAGAR	9,00	0,00	0,00	9,00
	02.1.4.03.003	PIS A PAGAR	1,95	0,00	0,00	1,95
	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.392,85	19.137,76	33.689,18	15.944,27
	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	510.098,13	0,00	0,00	510.098,13
	02.3.1	CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	02.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	02.3.4	LUCROS/PRÉJUIZOS ACUMULADOS	460.098,13	0,00	0,00	460.098,13
	02.3.4.05	LUCROS ACUMULADOS	460.098,13	0,00	0,00	460.098,13
	02.3.4.05.001	LUCROS ACUMULADOS	460.098,13	0,00	0,00	460.098,13
	03	RECEITAS	0,00	33.689,18	751.180,98	717.491,80
	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	33.689,18	751.180,98	717.491,80
	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E PRESTAÇÕES	0,00	0,00	751.130,98	751.130,98
	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	751.130,98	751.130,98

CONFERE COM
O ORIGINAL

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2127	03.1.1.01.001	VENDAS PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA VISTA	0,00	0,00	751.130,98	751.130,98
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	33.689,18	0,00	(33.689,18)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	33.689,18	0,00	(33.689,18)
2313	03.1.2.02.003	SIMPLES NACIONAL VENDAS E SERVIÇOS	0,00	33.689,18	0,00	(33.689,18)
2332	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	50,00	50,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	50,00	50,00
2443	03.1.3.03.002	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	50,00	50,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	363.104,23	13.724,47	349.379,76
2771	04.1	CUSTOS	0,00	179.025,77	5.194,00	173.831,77
2783	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	179.025,77	5.194,00	173.831,77
2793	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	179.025,77	5.194,00	173.831,77
2831	04.1.1.01.001	C.M.V.	0,00	179.025,77	5.194,00	173.831,77
2925	04.2	DESPESAS	0,00	184.078,46	8.530,47	175.547,99
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	167.866,58	8.530,47	159.338,11
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	105.831,78	8.530,47	97.301,31
2950	04.2.1.01.001	SALÁRIOS	0,00	86.689,06	4.990,00	81.699,06
2958	04.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	6.986,00	0,00	6.986,00
2984	04.2.1.01.004	FÉRIAS	0,00	1.551,91	0,00	1.551,91
2992	04.2.1.01.005	13.SALÁRIO	0,00	10.604,81	3.540,47	7.064,34
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.253,99	0,00	7.253,99
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	7.253,99	0,00	7.253,99
3035	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	54.780,81	0,00	54.780,81
3115	04.2.1.03.003	ÁGUA E ESGOTO	0,00	126,94	0,00	126,94
3123	04.2.1.03.004	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	364,78	0,00	364,78
3239	04.2.1.03.015	FRETES E CARRETOS	0,00	7.496,33	0,00	7.496,33
3271	04.2.1.03.019	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	36.858,40	0,00	36.858,40
3409	04.2.1.03.032	SEGUROS	0,00	1.768,41	0,00	1.768,41
4235	04.2.1.03.033	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4367	04.2.1.03.035	USO E CONSUMO	0,00	2.029,14	0,00	2.029,14
48	04.2.1.03.036	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.355,89	0,00	1.355,89
5093	04.2.1.03.043	DESPESAS C/ CUSTAS DE PROTESTO	0,00	130,92	0,00	130,92
5630	04.2.1.03.047	DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	15.986,36	0,00	15.986,36
3441	04.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	15.409,41	0,00	15.409,41
4472	04.2.3.01.003	DESPESAS BANCARIAS	0,00	15.409,41	0,00	15.409,41
3478	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	578,97	0,00	578,97
3484	04.2.3.02.001	JUROS	0,00	578,97	0,00	578,97
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	225,50	0,00	225,50
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	225,50	0,00	225,50
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	225,50	0,00	225,50


CONFIRME
O ORIGINAL

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019
M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ : 21.008.267/0001-03

000120

Código	Classificação	Nome	2019	2018
18	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	751.130,98	369.453,67
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	751.130,98	369.453,67
221	04	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(33.689,18)	(24.557,10)
264	04.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(33.689,18)	(24.557,10)
345	04.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(33.689,18)	(24.557,10)
4243	05	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	717.441,80	344.896,57
1252	06	(-) CUSTOS	173.831,77	174.726,48
1260	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	173.831,77	174.726,48
1279	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	173.831,77	174.726,48
4251	07	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	543.610,03	170.170,09
4260	08	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(175.497,99)	(156.454,29)
4278	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(159.561,61)	(154.982,92)
4421	08.1.02	DESPESAS TRABALHISTAS	(97.301,31)	(103.176,02)
4430	08.1.03	ENCARGOS SOCIAIS	(7.253,99)	(7.633,78)
2429	08.1.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(54.780,81)	(44.173,12)
3883	08.1.06	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(225,50)	0,00
4284	08.2	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(15.936,38)	(1.471,37)
3751	08.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	(15.986,38)	(1.471,37)
4324	08.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS	50,00	0,00
4324	09	(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	368.112,04	13.715,80
4375	11	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	368.112,04	13.715,80
4391	13	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	368.112,04	13.715,80
4413	15	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	368.112,04	13.715,80


MARCOS REZENDE MALERBA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.345.149-28


ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

CONFERE COM ORIGINAL

Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019
M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ : 21.008.267/0001-03

Código	Classificação	Nome	2019	2018
19	01	ATIVO	909.431,23	560.460,44
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	909.431,23	560.460,44
36	01.1.1	DISPONIBILIDADES	904.237,23	535.884,44
43	01.1.1.01	CAIXA	904.236,23	529.802,49
61	01.1.1.01.001	CAIXA	904.236,23	529.802,49
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	6.081,95
94	01.1.1.02.003	BRADERCO S/A	1,00	6.081,95
132	01.1.2	CRÉDITOS	5.194,00	24.576,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	5.194,00	24.576,00
442	01.1.2.10.002	ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA	5.194,00	24.576,00

[Handwritten Signature]
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

[Handwritten Signature]

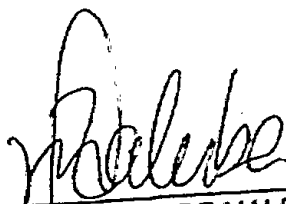
Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019
M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ : 21.008.267/0001-03


000122

Página: 23

Código	Classificação	Nome	2019	2018
	02	PASSIVO		
	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	909.431,23	560.480,44
	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	31.221,08	50.362,31
	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	8.486,28	42.134,16
	02.1.1.05.0031	FORNECEDORES DIVERSOS	8.486,28	42.134,16
	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.770,46	6.815,23
	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.181,59	5.083,37
	02.1.3.01.001	SALÁRIOS A PAGAR	5.181,59	5.083,37
	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.588,87	1.731,86
	02.1.3.04.001	I.N.S.S. A PAGAR	728,70	851,27
	02.1.3.04.002	F.G.T.S. A PAGAR	860,17	880,59
	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.984,34	1.412,92
	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	9,12	9,12
	02.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR	4,80	4,80
	02.1.4.02.003	CSLL A PAGAR	4,32	4,32
	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	15.955,22	1.403,80
	02.1.4.03.002	COFINS A PAGAR	9,00	9,00
	02.1.4.03.003	PIS A PAGAR	1,95	1,95
	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	15.944,27	1.392,85
	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	878.210,17	510.098,13
	02.3.1	CAPITAL	50.000,00	50.000,00
	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
	02.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00
	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	828.210,17	460.098,13
	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	828.210,17	460.098,13
	02.3.4.03.001	LUCROS ACUMULADOS	828.210,17	460.098,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 909.431,23, Novecentos e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Tres Centavos, transcritos nas páginas 22 a 23 do livro diário nr. 5.


MARCOS REZENDE MALERBA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.345.149-28


ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

CONFERE COM ORIGINAL

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
 do 01/01/2019 a 31/12/2019
M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
 CNPJ : 21.008.267/0001-03

Nome	2019	2018
Saldo Inicial do Exercício	460.000,13	440.000,00
Saldo Final do Exercício	460.000,13	440.000,00
Saldo Inicial do Exercício	388.112,04	13.719,00
Saldo Final do Exercício	388.112,04	13.719,00
Saldo Inicial do Período	828.210,17	460.000,13
Saldo Final do Período	828.210,17	460.000,13

Malerba

MARCOS REZENDE MALERBA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 062.345.149-28

Almeida

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
 CONTADOR
 CPF: 531.947.649-34
 CRC: PR-037775/O-8

CONFERIDO COM
 O ORIGINAL

[Handwritten mark]

I - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M B M REZENDE & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob número 21.008.267/0001-03, constituída em 04/09/2014, tributada pelo Simples Nacional com apuração Mensal, é uma Sociedade Empresária Limitada, de Santo Antônio da Platina - PR, Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, Estrada Platina, CEP 86.430-000.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

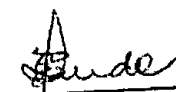
As demonstrações Contábeis do Exercício findo 31/12/2019 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e com normas e procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- 1 - O resultado é apurado pelo regime de competência.
- 2 - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em REAIS (Moeda Nacional).
- 3 - Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações.
- 4 - Estoques estão registradas pelo custo médio de aquisição.
- 5 - Caixa, saldo em dinheiro moeda nacional.
- 6 - Capital Social, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Marcos Rezende Malerba 50% (Cinquenta por Cento) das Quotas e Maria Beatriz Motta Rezende 50% (Cinquenta por Cento) das Quotas.
- 7 - O Lucro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 368.112,04, ficará na conta Lucros Acumulados.

Santo Antônio da Platina - PR, 31 de Dezembro de 2019.


MARCOS REZENDE MALERBA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.345.149-28


ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8



Diário nº 5

000125

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 27 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

Endereço: Rod DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO SN, S/N

Complemento: KM 02

Bairro: ESTRADA PARA PLATINA

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro: 41207935801 em 04/09/2014

Inscrição estadual: 90.692.602-49

CNPJ: 21.008.267/0001-03

Inscrição municipal: 15208

Data da constituição: 04/09/2014

Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2019



MARCOS REZENDE MALERBA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.345.149-28



ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8



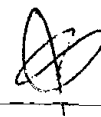
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



20/297647-5



CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: PR-037775/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 531.947.649-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/10/2020 as 17:33:22.

Válido até: 28/01/2021.

Código de Controle: 889878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior esquerda da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita da página.

MBM**M B M REZENDE & CIA LTDA - ME**

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM 02
 ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000
 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
 Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com
 CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
 SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2020

O signatário da presente, em nome da proponente **M.B.M.REZENDE & CIA LTDA.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina - PR, 12 de novembro de 2020.



M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
 CNPJ 21.008.267/0001-03
MARCOS REZENDE MALERBA
 Sócio Administrador
 RG: 6.906.796-4 SSP/PR
 CPF/MF: 062.345.149-28

┌ 21.008.267/0001-03 ┐

**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02
 Estrada p/ Platina - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná





000128

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	R M REZENDE E CIA LTDA
Conta origem:	0405 / 003 / 00001387-7
Conta destino:	1949 / 006 / 00000156-4

Nome destinatário:	PM SIQ CAMPOS FPM
Valor:	R\$ 1.158,01
Identificação da operação:	PMSIQ CAMPOS

Data de débito:	11/11/2020
Data/hora da operação:	11/11/2020 18:35:27

Código da operação:	81393733
Chave de segurança:	ALXFQZY27Q0UH8J7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6-906-796-4

247/08/1993

MARCELO REZENDE MAHERBA

MAURO MAHERBA

ROSSANA MENDES REZENDE MAHERBA

LAUREZINHO/BP

CONHECER AS PLANTAS DE FÓRMULA

EM MASSA LÍQUIDA LITORAL - FARMACIA 238

19/03/1986

SENADOR DO DIRETORETO DE FARMACIA

SECRETARIA DE FARMACIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



MARCELO REZENDE MAHERBA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten mark)

19/03/1986

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal


CPF

062.345.149-28

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

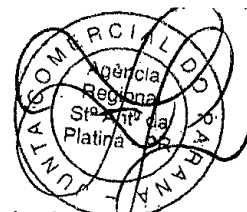
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
M B M REZENDE & CIA LTDA

000130



1. **MARCOS REZENDE MALERBA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jacarezinho - PR, nascido em 19/03/1986, CPF nº 062.345.149-28, Cédula de Identidade RG nº 6.906.796-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 134, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000,

2. **MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/08/1992, CPF nº 092.357.269-48, Cédula de Identidade RG nº 12.364.946-0 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1100, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial **M B M REZENDE & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, KM 02, Estrada para Platina, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº. 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
MARCOS REZENDE MALERBA	50	25.000	R\$ 25.000,00
MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto social fabricação de massa asfáltica, construção e recuperação de vias em perímetro Urbano e não Urbano, auto estrada, rodovias, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

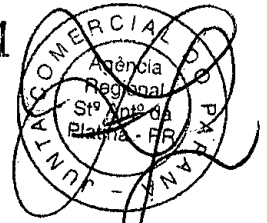
Nenhum dos sócios poderão ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONFERE COM
O ORIGINAL

000131

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
M B M REZENDE & CIA LTDA**



CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO

O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representará em todos os atos de interesses da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **MARCOS REZENDE MALERBA**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada do administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência da outra sócia.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

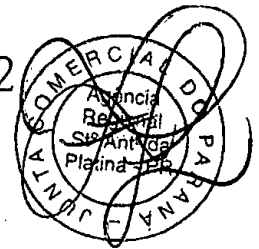
PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
M B M REZENDE & CIA LTDA

000132



CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

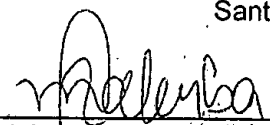
As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

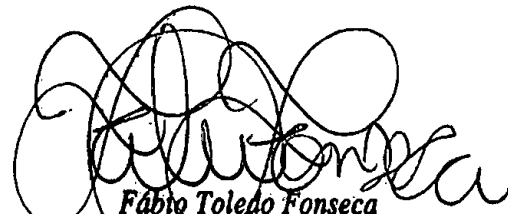
Santo Antônio da Platina - PR, 21 de agosto de 2014.

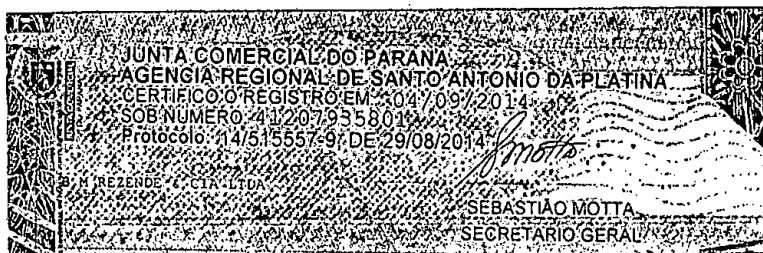


MARCOS REZENDE MALERBA



MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CONFERE COM
O ORIGINAL



M B M REZENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 21.008.267/0001-03 I.E: 906.92602-49
End.: Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, Km 02
Estrada para Platina
CEP: 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
Fone: (43) 3534-5048/9 9151-4718
E-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 12 de novembro de 2020 às 09h:00min

000133



000134

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM, 02

ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com

CNPJ: 21.008.267/0001-03 -- I.E.: 90.692.602-49

PROPOSTA

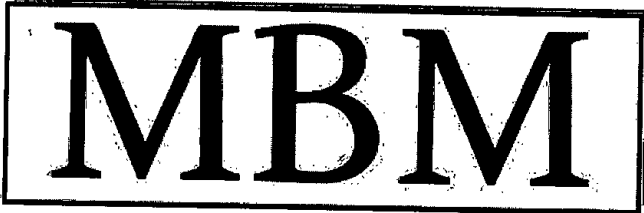
DE

PREÇOS

ENVELOPE - Nº 02

12/11/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020



M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM 02
ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com
CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

000135

PROPOSTA DE PREÇOS

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de Novembro de 2020.

À Comissão de Licitação.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 115.801,09 (Cento e quinze mil, oitocentos e um reais e nove centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **30 (Trinta) dias** contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 21.008.267/0001-03

MARCOS REZENDE MALERBA

Sócio Administrador

RG: 6.906.796-4 SSP/PR

CPF: 062.345.149-28

21.008.267/0001-03

**M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02
Estrada p/ Platina - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

MBM

M B M REZENDE & CIA LTDA - ME

RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N - KM 02
ESTRADA PARA PLATINA - CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
Telefone: (43) 3141-1717 - e-mail: mbmrezende.cav@gmail.com
CNPJ: 21.008.267/0001-03 - I.E.: 90.692.602-49

PLANILHA ORÇAMENTARIA Siqueira Campos - PR

Tomada de Preços nº 010/2020

Rua Minas gerais / Rua Quintino Bocaiuva até Rua Marechal Floriano Peixoto

01 - DRENAGEM

Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
092210	SINAP 1.1	Retirada de Pavimento existente - Serviço Executado pela Prefeitura				
092211	SINAP 1.2	Tube de Concreto para coletoras de águas Pluviais, diametro de 400mm	m	24,000	106,85	2.564,35
090092	SINAP 1.3	Tube de Concreto para coletoras de águas Pluviais, diametro de 500mm	m	73,000	128,80	9.402,20
093380	SINAP 1.4	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1.5 até 3m com Retroscavadeira.	m3	91,470	5,71	522,09
2003642	DER/DNIT 1.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroscavadeira e Caixa de Ligação e Passagem - CPL	m3	100,620	14,77	1.485,88
2003626	DER/DNIT 1.6	Boca de Lobo Simples com Greiha de Concreto Armado	ud	3,000	1570,94	4.712,83
2003944	DER/DNIT 1.7	Guia (Meio Fio) e Sarjeta conjugados de Concreto, Moldado in Loco com Extrusora	ud	6,000	917,52	5.505,12
			m	50,000	42,84	2.142,00
			Total:			26.334,46

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2003868	DER/DNIT 2.1	Sub Base em Rachão (H= 20 cm)	m3	161,250	90,33	14.565,62
4011276	DER/DNIT 2.2	Base em Brita Graduada (H= 15cm)	m3	120,950	135,97	16.445,16
096401	SINAP 2.3	Execução de Imprimação com Asfalto DiluidoCM_30_AF_11/2019	m2	806,330	7,79	6.278,73
072942	SINAP 2.4	Pintura de Ligação com Emulsão RL-1C	m2	806,330	2,22	1.788,12
095995	SINAP 2.5	Execução de Pavimentação de Com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de rolamento - exelusive carga e transporte. AF_11/2019 5cm	m3	40,310	1225,24	49.389,29
095303	SINAP 2.6	Transporte de Comercial com caminhão Basculante 10m3, Rodovia Pavimentada	m3xkm	967,590	1,03	999,71
			Total :			89.466,63
			Total geral do orçamento:			115.801,09

Santo Antônio da Platina - PR, 12 de Novembro de 2020.

Machado

M. B. M. Rezende e Cia Ltda
Marcos Rezende Malerba
Sócio Administrador
RG: 6.906.796-4 SSP/PR
CPF: 062.345.149-28

21.008.267/0001-03

B M R
REGÉRIO MENDES REZENDE
CREA Nº 27.668-D/PR
M B M REZENDE
& CIA. LTDA. - ME
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

Rod. Dep. Benedito Lúcio Machado, s/nº - Km 02
Estrada p/ Platina - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

000136

[Handwritten Signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO ~ EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000

C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420

TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

NIRE JUCEPAR: 41209420514

e-mail: audplan@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 12/11/2020 às 09h00min.**

000138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná
Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

000139

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00052-P

Folhas: 111

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI A FAVOR DE ELIELSON DE SOUZA JORGE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, (18/08/2020), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.570.342/0001-01**, com sede à Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143 em Tomazina-PR neste ato representada nos termos do Contrato Social e sua 1º alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41601037000, em 05.08.2020, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná com o código 53AXRDJZ protocolo: PRC2003351941, em 07.08.2020, arquivado nestas notas, neste ato representada nos termos, por seu administrador **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, natural de Palmeira das Missões/RS, filho de JOÃO CARLOS DELLAI e NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI, com 31 anos de idade, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **7092127898/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **064.839.239-29**, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Barra Seca; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ELIELSON DE SOUZA JORGE**, brasileiro, natural de Figueira/PR, filho de NELSON DE SOUZA JORGE e MARLI MONTEIRO JORGE, com 37 anos de idade, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1.811 do livro B-07, folha 219, lavrado no Serviço de Registro Civil de Figueira - PR em 16/06/2001 e expedida em 16/06/2001, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade nº **8.266.726-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **007.156.049-10**, residente em Figueira-PR e domiciliado à Rua Cravina, 7, Centro; ao qual confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, exceto assinatura de contratos, podendo ainda representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. (LAVRADO SOB MINUTA).

000140

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 82.570.342/0001-01, HASH N° 453e.6bce.209a.8a7b.ceb6.e582.0fc7.c754.ddde.c199 - Negativo; CPF 064.839.239-29, HASH N° 448f.8c70.7e8d.a931.4e5c.5771.9580.4481.7311.9cf2 - Negativo; CPF 007.156.049-10, HASH N° a749.9dc0.3095.891c.a61f.1ab4.f7bc.68e5.9b4c.f133 - Negativo. Ato protocolado sob n° 485/2020 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, pago através da guia n° 140000000060011683 em 18/08/2020, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$93,59. Selo N° xZb67.Ka3Gv.IvkbC, Controle: vrHUD.Dbm9Q. Tomazina-PR, 18 de agosto de 2020. (aa.) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, DIENARO PIETROBELLI DELLAI, Representante da Outorgante. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° du da Verdade

Tomazina-PR, 18 de agosto de 2020

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã



CONFERE COM
O ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
 C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420 NIRE JUCEPAR: 41209420514
 TELEFONE/FAX (43) 3547-2113 e-mail: audplan@hotmail.com

MODELO Nº 01
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 87/2020
CARTA CREDENCIAL

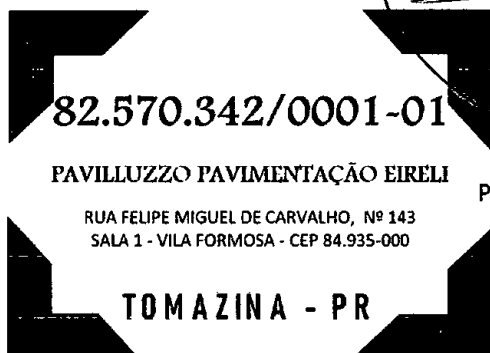
Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
 À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
 Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7092127898 – SESP/RS e inscrito no C.P.F. nº 064.839.239-29, na qualidade de **TITULAR ADMINISTRADOR** da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01, com inscrição estadual ISENTA, inscrição municipal nº 1.420, com sede no logradouro RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 – SALA 1 – VILA FORMOSA – TOMAZINA/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail audplan@hotmail.com para contato, vem, pela presente, informar a V.Sª. Que o senhor **ELIELSON DE SOUZA JORGE**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.266.726-1 SESP/PR e inscrito no C.P.F. nº 007.156.049-10, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente



[Handwritten signature]

 DIENARO PIETROBELLI DELLAI
 R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
 C.P.F. Nº 064.839.239-29
 TITULAR ADMINISTRADOR
 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

[Handwritten signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000142

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Telêmaco Borba/PR, nascida em 03/09/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 12.942.492-3 - SESP/PR, expedida em 14/12/2009 e CPF/MF nº **091.110.129-27**, residente e domiciliada à Rua Fanny Bertoldi, nº 75, Casa, Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-462 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 1, Vila Formosa, CEP 84.935-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209420514 em 12/07/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, as 1.000 (mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, dá ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000143

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ sob nº. 82.570.342/0001-01, data da constituição em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000144

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA EM TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91- 0/00) -

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000145

MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000146

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000147

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 22 de julho de 2020.

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
DELLAI:06483923929

Assinado digitalmente por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autentada Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A1, CN=DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Data: 2020-08-05 14:44:18

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
C.P.F. nº 064.839.239-29

KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES:
09111012927

Assinado digitalmente por KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES:09111012927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009609893, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=AR MMEXPRESSCERT, CN=KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES:09111012927
Data: 2020-08-05 14:44:33

KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
C.P.F. nº 091.110.129-27

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)





ASSINATURA ELETRÔNICA

000148

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
09111012927	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:29 SOB Nº 41601037000.
PROTOCOLO: 203804040 DE 03/08/2020 08:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003428516. NIRE: 41601037000.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000149

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

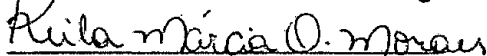
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ: 82.570.342/0001-01, estabelecido(a) na RUA BIRI, 40 SALA 01,, JARDIM PARANÁ, Figueira - PR, CEP: 84285-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Figueira - PR, 14/05/2018


KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 11:30 SOB Nº 20183047583.
PROTOCOLO: 183047583 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802490749. NIRE: 41600725344.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000150

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARA
Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4.118
Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Selo: dtw4f.8XhfY.enckv-5VPn3.zwFtl
Consulte o selo em <http://funarppn.com.br>

RECONHEÇO POR AUTENTICO a firma de: KEILA
NARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES. *****
Curitiba-PR, 12 de Junho de 2018.

Em testemunho da verdade.....

Simone Cristina Witzki
ESCRIVANA

(742564)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 11:30 SOB Nº 20183047583.
PROTOCOLO: 183047583 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802490749. NIRE: 41600725344.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.570.342/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO TOMAZINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 08:34:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000152



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2004102719	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991
Endereço Completo Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1 VILA FORMOSA - Tomazina/PR - CEP 84935-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCAO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS-HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).			
Capital R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Administrador S	Início do Mandato 29/06/2020
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Início do Mandato 22/07/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 05/08/2020	Número 41601037000	Ato/Eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2020, às 14:49:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHFASA9.



PRC2004102719

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

000153



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Protocolo: PRC2004102719
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FUNÇÃO PÚBLICA CIDADÃ
 SENADO FEDERAL
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

NOME: DIENARO PIETROBELLI DELLAI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 7092127898 SESP RS

CPF: 064.839.239-29 DATA NASCIMENTO: 09/08/1988

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS DELLAI
 NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI BELLAI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº APOSTRO: 04197338776 VALOR: 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: TOMAZINA, PR DATA EMISSÃO: 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 88445610442 PR916013087

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816083877

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816083877

000154

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

000155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1248335330

NOME
 NELSON DE SOUZA JORGE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8266726-1 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 007.156.049-10 01/11/1982

FILIAÇÃO
 NELSON DE SOUZA JORGE
 MARLI MONTEIRO JORGE

PORTELAÇÃO ACC CAT. FINE
 B C D

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 01647785287 24/02/2021 01/02/2001

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FIGUEIRA, PR 25/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 82872565505
 PR910394685

PROBIDO PLASTIFICAR
 1248335330

DETRAN PR (PARANÁ)

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria Municipal de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 182.570.342/0001-01, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 01, Vila Formosa, na cidade de Tomazina/ PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos desde 19 de maio de 2020.

Siqueira Campos, 11 de novembro de 2020.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



000157

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

MODELO Nº 13 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 87/2020 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.

Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos/PR.

Prezados Senhores:

O signatária da presente, o senhor **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7092127898 – SESP/RS e inscrito no C.P.F. nº 064.839.239-29; na qualidade de **TITULAR ADMINISTRADOR** da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01, com inscrição estadual ISENTA, inscrição municipal nº 1.420, com sede no logradouro RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 – SALA 1 – VILA FORMOSA – TOMAZINA/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail audplan@hotmail.com para contato, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2020, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.



DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI 000158

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

MODELO N° 10 TOMADA DE PREÇO N° 10/2020 PROCESSO N° 87/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
Referente à Tomada de Preços n° 10/2020.

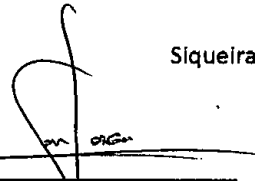
Prezados Senhores:

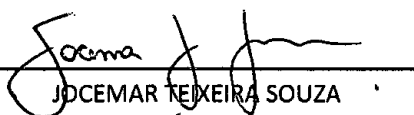
Eu, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. n° 7092127898 – SESP/RS e inscrito no C.P.F. n° 064.839.239-29, na qualidade de **TITULAR ADMINISTRADOR** da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n° 82.570.342/0001-01, com inscrição estadual ISENTA, inscrição municipal n° 1.420, com sede no logradouro RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143 – SALA 1 – VILA FORMOSA – TOMAZINA/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail audplan@hotmail.com para contato, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n° 10/2020, **DECLARO**, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.




DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. N° 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. N° 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01


JOEMAR TEIXEIRA SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
C.P.F. N° 063.937.789-03 – CREA-PR N° PR-148673/D



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

000159

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 87/2020
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.

Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MIÑAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos/PR.

Prezados Senhores:

O signatária da presente, o senhor **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7092127898 – SESP/RS e inscrito no C.P.F. nº 064.839.239-29, na qualidade de **TITULAR ADMINISTRADOR** da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01, com inscrição estadual ISENTA, inscrição municipal nº 1.420, com sede no logradouro RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 – SALA 1 – VILA FORMOSA – TOMAZINA/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail audplan@hotmail.com para contato, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2020, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, em anexo comprovação com a Declaração de Enquadramento e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.



DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

Handwritten signature of Dienaro Pietrobelli Dellai.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

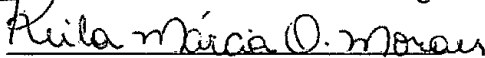
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ: **82.570.342/0001-01**, estabelecido(a) na RUA BIRI, 40 SALA 01., JARDIM PARANÁ, Figueira - PR, CEP: 84285-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Figueira - PR, 14/05/2018


KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 11:30 SOB Nº 20183047583.
PROTOCOLO: 183047583 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802490749. NIRE: 41600725344.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

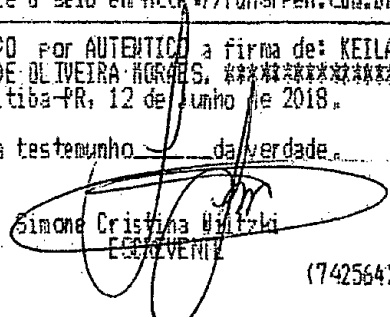
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000161

SERVIÇO DISTRICTAL DO UMBARA
Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4.118
Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Selo: dtWf.SXhfY.enckv-50Fn3.awFtl
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTENTICO a firma de: KEILA
MARCIA DE OLIVEIRA HORRIGOS. *****
Curitiba-PR, 12 de Junho de 2018.

Em testemunho da verdade.

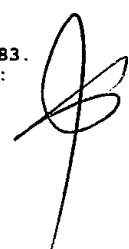

Simone Cristina Witzki
ESCRIVÃO

(742564)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 11:30 SOB Nº 20183047583.
PROTOCOLO: 183047583 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802490749. NIRE: 41600725344.
PAVILLOZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018.
www.empresafacil.pr.gov.br



000162



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2004102719	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991	
Endereço Completo Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1 VILA FORMOSA - Tomazina/PR - CEP 84935-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIÇOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUIROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).				
Capital RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Administrador S	Início do Mandato 29/06/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Início do Mandato 22/07/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/08/2020	Número 41601037000	Ato/Eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2020, às 14:49:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A11FASA9.



PRC2004102719

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

000163



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Protocolo: PRC2004102719
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.570.342/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO TOMAZINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 08:34:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 PARLAMENTO NACIONAL DE PARANÁ
 CARTÕES NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: DIENARO PIETROBELLI DELLAI

DOC. EXTERNIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7092127898 SESP RS

CPF: 064.839.239-29 DATA NASCIMENTO: 09/08/1988

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS DELLAI
 NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. PAR: AC

Nº REGISTRO: 04197338776 VALIDADE: 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2007

ORGANIZAÇÃO: []

ASSINATURA DO PORTADOR: []

LOCAL: TOMAZINA, PR DATA EMISSÃO: 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 88445610442 PR916013087

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816083877

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1816083877

000165

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01.**

000166

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Telêmaco Borba/PR, nascida em 03/09/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 12.942.492-3 - SESP/PR, expedida em 14/12/2009 e CPF/MF nº **091.110.129-27**, residente e domiciliada à Rua Fanny Bertoldi, nº 75, Casa, Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-462 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 1, Vila Formosa, CEP 84.935-000, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **82.570.342/0001-01**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209420514 em 12/07/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, as 1.000 (mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, dá ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000167

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ sob nº. 82.570.342/0001-01, data da constituição em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000168

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA EM TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91- 0/00**) -

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000169

MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

000170

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01 000171**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 22 de julho de 2020.

**DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929**

Assinado digitalmente por DIENARO
PIETROBELLI DELLAI:06483923929
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=14259348000102,
e=CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=27083355000183, OU=AR
MMEXPRESSCERT, CN=DIENARO
PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Data: 2020-08-05 14:44:18

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

C.P.F. nº 064.839.239-29

**KEILA MARCIA
DE OLIVEIRA
MORAES:
09111012927**

Assinado digitalmente por KEILA MARCIA
DE OLIVEIRA MORAES:09111012927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001009809993, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=27083355000183, OU=AR
MMEXPRESSCERT, CN=KEILA MARCIA
DE OLIVEIRA MORAES:09111012927
Data: 2020-08-05 14:44:33

KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES

C.P.F. nº 091.110.129-27

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)





ASSINATURA ELETRÔNICA

000172

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
09111012927	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:29 SOB Nº 41601037000.
PROTOCOLO: 203804040 DE 03/08/2020 08:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003428516. NIRE: 41601037000.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI 000173

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 87/2020
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.

Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos/PR.

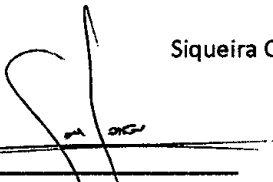
Prezados Senhores:

A empresa, **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01, com inscrição estadual ISENTA, inscrição municipal nº 1.420, com sede no logradouro RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 – SALA 1 – VILA FORMOSA – TOMAZINA/PR, CEP 84.935-000, neste ato representada por seu Titular Administrador **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7092127898 – SESP/RS e inscrito no C.P.F. nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa – Tomazina/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail: audplan@hotmail.com, para contato, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 10/2020 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.


DIENARO-PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAZINA
SETOR DE CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO

000174
Empresa ▶▶ **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 1420

Nome Fantasia:

Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: (82.570.342/0001-01)

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Município: Tomazina **Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143, SALA 1, VILA FORMOSA

CEP: 84935000

Local e data: Tomazina, segunda, 13 de julho de 2020

ANGELA MARIA DO PRADO ZANON

Setor de Cadastro e Tributação

Código de Autenticidade: **20MGL2TSUX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROUDINELI BORGES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAZINA
SETOR DE CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO

000175
Empresa ▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 393

Nome Fantasia:

Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Inscrição Municipal: 1420

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 4292-8/02 - Obras de montagem industrial (Não exerce no endereço), 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço)

Município: Tomazina **Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143, SALA 1, VILA FORMOSA

CEP: 84935000

Local e data: Tomazina, quinta, 06 de agosto de 2020

Vencimento:

ANGELA MARIA DO PRADO ZANON
Setor de Cadastro e Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 20ASUDGDED

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAZINA
VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 1522

Nome Fantasia:

Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 182.570.342/0001-01

Inscrição Municipal: 1420.

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s): 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Município: Tomazina **Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143, SALA 1, VILA FORMOSA

CEP: 84935000

Local e data: Tomazina, quinta, 06 de agosto de 2020

Validade: sexta, 06 de agosto de 2021

ROMARIO LUIZ TOMÉ DA SILVA

Vigilancia Sanitaria Municipal

Observação

•
Estabelecimento com atividades econômicas dispensadas de licenciamento sanitario conforme instrução normativa nº 16/2017 e nota técnica nº 004/2018.

Código de Autenticidade: 20ABUZNMIA

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROMARIO LUIZ TOME DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000177

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI**
CNPJ: **82.570.342/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:18 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **D32E.9640.9AA5.C20C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000178

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022884261-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.570.342/0001-01**
Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 3118 / 2020

000179

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ 82.570.342/0001-01

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA (PR), 1 de Outubro de 2020.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

[Handwritten Signature]
Andréa Ribeiro de França
Fiscal Tributário

75.697.094/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMAZINA

Praça Ten. João José Ribeiro, 99 - Centro
CEP 84935-000 Tomazina - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Antônio de São José, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000

que me foi apresentado. Dou fé
Tomazina-PR, 09 de novembro de 2020.
Em Teste da Verdade:
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Emol: Custas: R\$3,86 / VRC: 20,00 / Selo: R\$0,60 / Selo: R\$0,65
FUNDEF: R\$0,19 / ISS: R\$0,19
Cod. Segurança: 266AG8YJS 680991-10

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina-PR, 09 de novembro de 2020
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França
Alessandra Ishii
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Autenticação de Cópia

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 01/10/2020 09h34min

Número	Validade
3118/2020	90 dias

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000180

Nome / Razão Social

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 82570342000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1420 - Atividade principal: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço: Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143 - Bairro CENTRO - CEP 84.935-000

Código de Controle

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.tomazina.pr.gov.br>

Tomazina (PR), 01 de outubro de 2020

000181

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 82.570.342/0001-01**Razão Social:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**Endereço:** R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 143 SALA 01 / VILA FORMOSA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020**Certificação Número:** 2020101902430553626543

Informação obtida em 03/11/2020 08:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.570.342/0001-01
Certidão nº: 28374503/2020
Expedição: 03/11/2020, às 08:39:52
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.570.342/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



000183

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

CPF/CNPJ: 82.570.342/0001-01

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

TOMAZINA, 1 de Outubro de 2020



Juliano de Oliveira
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





000184

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

Certidão Negativa de Feitos Ajuizados

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) e EXECUTIVO FISCAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI
CPF/CNPJ: [82.570.342/0001-01]

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

TOMAZINA, 1 de Outubro de 2020



Juliano de Oliveira
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000185

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133295/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: PAVILLUZZO-PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 82570342000101

Num. Registro: 62053

Registrada desde: 26/10/2016

Capital Social: R\$ 650.000,00

Endereço: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143 SALA 01 VILA FORMOSA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Construção de obras de urbanização e trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, avenidas, ruas e locais para estacionamento, construção, reforma e manutenção de praças e calçadas para pedestres com sinalização e pintura, confecção de calçamento em pedras, lajotas e revestimentos em avenidas, ruas e calçadas (cnae 42.13-8/00) - Construção, reformar e reparação de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, centros e edifícios comerciais e imóveis para uso público ou particular (cnae 41.20-4/00) - Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, areia asfalto, lama asfáltica, ligante asfáltico e ligante e macadame betuminoso, pre-misturado a frio PMF, construção de obras de asfalto, pavimentação de rodovias, construção, manutenção e conservação rodoviária, recapeamento asfáltico (cnae 42.11-1/01) - Serviços de instalação, implantação e pintura de sinalização em estradas, ruas, avenidas, rodovias e placas de sinalização de tráfego rodoviário (cnae 42.11-1/02) - Construção, manutenção, reforma, recuperação e recomposição de grandes estruturas e obras de arte, obras de arte rodoviárias, passarelas, pontes, túneis, viadutos, elevados, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos (cnae 42.12-0/00) - Construção de esgoto sanitário, estações de bombeamento de água, esgoto, redes de distribuições, interceptores, reservatórios, sistemas de saneamento básico e abastecimento (cnae 42.22-7/01) - Obras de aterro hidráulico, barragem, canais, construções marítimas, docas e piers, drenagem, limpeza de rios, portos, canais, baias, lagoas, represas, açudes fluviais (cnae 42.91-0/00) - Montagem de coberturas e estruturas metálicas móveis e imóveis e soldagem para construção civil (cnae 42.92-8/01) - Obras de montagens industriais, tubulação e rede de facilidades (cnae 42.92-8/02) - Obras de construção, reforma e manutenção de campos para prática de esportes e instalações desportivas (cnae 42.99-5/01) - Serviços e implação de estruturas edificadas, demolição, arrasamento e desmonte de construção (cnae 43.11-8/01) - Obras de limpeza e preparação de canteiros, terrenos para construção (cnae 43.11-8/02) - Serviços de compactação de terreno, corte, aterro, desaterro, dreno profundo, escavação, nivelamento e movimentação de terras, remoção de rochas, retirada de terras, obras de terraplanagem para construção de edifícios, ruas, avenidas e rodovias (cnae 43.13-4/00) - Instalação e substituição de cancelas eletrônicas, faixas e delimitadores luminosos para rodovias, iluminação pública, sinalização, semáforos e postes de iluminação (cnae 43.29-1/04) - construção de alicerces, blocos de fundação, baldrames, estruturas, perfurações, reforço, tubulação, fundações diversas e profundas para edificações (cnae 43.91-6/00) - Construção de obras de alvenaria, muros, paredes de blocos de concreto, pedra e tijolos (cnae 43.99-1/03) - Transporte rodoviário de cargas municipal (cnae 49.30-2/01) - Locação e leasing operacional de betoneiras, escavadoras, guindastes, empilhadeiras, moto niveladoras, tratores, máquinas e equipamentos para construção e serviços (cnae 77.32-2/01) - Locação e leasing operacional de andaimes, escoramentos, plataformas e formas metálicas (cnae 77.32-2/02) - Plantio e manutenção de gramados, serviços de jardinagem, paisagismo, limpeza, poda de árvores e manutenção de áreas verdes (cnae 81.30-3/00) - Serviços de colocação, locação e fornecimento de mão de obra temporária (cnae 78.20-5/00).

Restrição de Atividade: As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira: PR-148673/D Data de Expedição: 01/09/2015

Desde: 26/10/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 05/10/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira: PR-181838/D Data de Expedição: 11/09/2019

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310855/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/11/2020 08:47:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **133304/2020**

Validade: **31/03/2021**

Nome Civil: **JOCÉMAR TEIXEIRA SOUZA**
Carteira - CREA-PR Nº: **PR-148673/D**
Registro Nacional: 1714678776
Registrado(a) desde: 01/09/2015
Filiação: **VILSON DA SILVA SOUZA**
CLEIDE PEREIRA TEIXEIRA SOUZA
Data de Nascimento: 02/08/1987
Carteira de Identidade: 9.235.177-7
Nacionalidade: **TELEMÁCO BORBA/PR**

CPF: 06393778903

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau: 14/08/2015
Diplomação: 14/08/2015
Situação: Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau: 11/11/2017
Diplomação: 27/08/2018
Situação: Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56587 - MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
Desde: 16/03/2016 Até: 08/12/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Desde: 26/10/2016 Até: 05/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

62576 - J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME
Desde: 23/01/2017 Até: 01/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

69133 - LEONARDO PLUCINSKI & CIA LTDA
Desde: 13/05/2019 Até: 25/10/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

71185 - RODRIGO PRESTES ZAMPOLI E CIA LTDA
Desde: 22/11/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

62576 - J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME
Desde: 02/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310870/2020.

Emitida via Internet em 03/11/2020 08:50:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

000187

MODELO Nº 02
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 87/2020
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

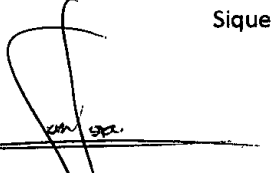
Prezados Senhores:

O signatário da presente, o sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7092127898 – SESP/RS e inscrito no C.P.F. nº 064.839.239-29, na qualidade de **TITULAR ADMINISTRADOR** da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01, com inscrição estadual ISENTA, inscrição municipal nº 1.420, com sede no logradouro RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 – SALA 1 – VILA FORMOSA – TOMAZINA/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail audplan@hotmail.com para contato, **DECLARA**, que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.




DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

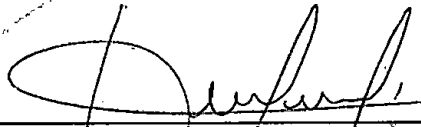




ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Sr^a **KELLY SILVA DO CARMO**, CAU/PR A163454-2, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 10/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**, que a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01 com sede em **TOMAZINA** representada pelo responsável técnico **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS** CREA/PR: 181838, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

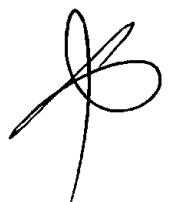
Siqueira Campos, 11 de Novembro de 2020.



WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
Responsável Técnico
CREA/PR: 181838



Responsável Técnico do Município
KELLY SILVA DO CARMO
CAU/PR: A163454-2



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 4120942051
e-mail: audplan@hotmail.com

000189

MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 87/2020 DECLARAÇÃO DE VISITA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Prezados Senhores:

Declaramos que o Engenheiro sr. **JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho, CREA-PR Nº: PR-148673/D, Registro Nacional: 1714678776, Registrado desde 01/09/2015, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.235.177-7 – SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº **063.937.789-03**, responsável técnico da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01, com inscrição estadual ISENTA, inscrição municipal nº 1.420, com sede no logradouro RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 – SALA 1 – VILA FORMOSA – TOMAZINA/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail audplan@hotmail.com para contato, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.

82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127888 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
C.P.F. Nº 063.937.789-03 – CREA-PR Nº PR-148673/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3500/202000190

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**

RNP: 1714678776

Registro: **PR-148673/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20165411297** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2016 Baixada em: 25/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO** CNPJ: 76.167.717/0001-94

Rua: RUA DOMINGOS CALIXTO Nº: 483

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHALAO UF: PR CEP: 84925-000

Contrato: 15/2016 celebrado em 07/12/2016

Valor do contrato: R\$ 2.349.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 23.090,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDAS PEDRO BENETTI 01, 02, 03 E 04 Nº: S/N

Complemento: QD: S/Q LT: S/LBairro: CENTRO

Cidade: PINHALAO

UF: PR

CEP: 84925-000

Data de início: 07/12/2016 Conclusão efetiva: 07/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DAS AVENIDAS: PEDRO BENETTI 01, PEDRO BENETTI 02, PEDRO BENETTI 03, PEDRO BENETTI 04, AMBAS NO MUNICÍPIO DE PINHALÃO. CONFORME CONCORRÊNCIA PUBLICA 15/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3500/2020

08/06/2020 19:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 158787/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158787/2020.

CAT nº 3500/2020 de 08/06/2020, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

000191

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Pinhalão, inscrita sob o CNPJ: 76.167.717/0001-94, situada à Rua Domingos Calixto, Nº 483, Centro de Pinhalão, neste ato representado pelo engenheiro Civil José Manuel de Carvalho, portador do RG nº 3.058.820-7, e do CPF nº 409.774.129-20, residente na Rua Geraldo Vieira, nº 356, centro Pinhalão- Paraná. Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil o Sr. **Jocemar Teixeira Souza**, portador do RG **9.235.177-7 SESP/PR**, CPF **063.937.789-03** e CREA PR **148673/D** e RNP **1714678776**, pela empresa **PAVILLUZO PAVIMENTAÇÃO-EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **82.570.342/0001-01**, estabelecida a Rua Biri, nº 40, Bairro Jardim Paraná, Figueira – Paraná, prestaram serviços de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, calçada de concreto desempenado, meio fio de concreto e galerias de águas pluviais referente a Concorrência 015/2016, Contrato 235/2016, conforme planilha anexa, referente a ART nº **20165411297**;

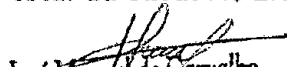
Execução de pavimentação em C.B.U.Q com calçada de concreto desempenado e colocação de meio fio com galerias de águas pluviais com Área total de 23.090,72m², e quantitativos conforme planilha anexa.

Local da obra: Avenidas Pedro Benetti 01, 02,03 e 04, Pinhalão Pr.

Data de início da obra: 07/12/2016.

Data de conclusão da obra: 07/12/2017.

Valor total da obra: R\$ 2.349.000,00


José Manuel de Carvalho
ENGRº CIVIL - CREA 14.8673-D - PR
PINHALÃO - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158767/2020.

CAT nº 3500/2020 de 08/06/2020, página 2 de 4





Prefeitura Municipal de Pinhalão 000192

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CONCORRÊNCIA: 15/2016							
Município: PINHALÃO							
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ EM VIAS URBANAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			
				unitario (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.747,08	
311.01.01	PLACAS					1.747,08	
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.747,08	1.747,08		
311.02	TERRAPLENAGEM					105.138,23	
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					11.919,41	
311.02.02.001	Remoção Revestimento Primário	m²	1.847,14	6,45	11.919,41		
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					83.218,82	
311.02.03.005	Aterro com Material de Empréstimo	m³	4.685,54	19,90	93.218,82		
311.03	DRENAGEM					428.616,02	
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					60.307,25	
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	2.802,12	6,92	19.390,67		
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m²	630,47	13,27	8.365,77		
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m²	1.471,11	22,13	32.550,81		
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					278.791,54	
311.03.02.001	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço	m	657,00	59,10	38.826,60		
311.03.02.002	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço	m	329,00	109,16	35.914,63		
311.03.02.025	Corpo de BSTC e 0,80 armação simples sem Berço	m	809,00	252,23	204.050,31		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					54.893,30	
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	20,00	786,82	15.736,43		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00	ud	10,00	1.403,36	14.033,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	28,00	866,90	24.273,28		
311.03.03.033	Boca de Lobo Dupla	ud	10,00	961,05	9.610,58		
311.03.03.034	Boca de Lobo Tripla	ud	18,00	1.116,61	21.219,39		
311.03.05	DISSIPADOR					4.583,93	
311.03.05.001	Dissipador de Energia 0,40	ud	2,00	791,97	1.583,94		
311.03.05.003	Dissipador de Energia 0,80	ud	2,00	1.500,00	2.999,99		
311.04	BASE / SUB-BASE					402.012,35	
311.04.01	SUB-LEITO					48.252,84	
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	18.471,40	2,61	48.252,84		
311.04.03	BASE					353.759,51	
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m²	3.140,13	112,66	353.759,51		
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					95.286,22	
311.05.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.624,48	
311.05.01.001	Remoção de Meio-Fio (Carteiro Central) e Canteleta de Concreto	m	336,00	7,81	2.624,48		
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					92.661,74	
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	3.570,78	25,95	92.661,74		
311.06	REVESTIMENTO					1.046.882,73	
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.397,43	
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	4.619,32	0,52	2.397,43		
311.06.02	PINTURA					138.129,80	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - RECAPE	m²	4.619,32	1,40	6.473,05		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - PAVIMENTAÇÃO	m²	18.471,40	1,40	25.863,97		
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	18.471,40	5,73	105.772,78		
311.06.06	USINADO					906.355,50	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - PAVIMENTAÇÃO	ton	2.031,67	356,25	721.744,37		
311.06.06.006	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - RECAPE	ton	346,45	356,25	123.075,27		
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - REPERFILAMENTO	ton	173,22	356,25	61.535,86		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					195.005,50	
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					7.460,71	
311.07.01.040	Regularização e Compactação do Passeio	m²	4.515,76	1,65	7.460,71		
311.07.02	CALÇADA					159.943,92	
311.07.02.001	Calçada em Concreto - espessura 5 cm	m²	4.515,76	32,58	147.144,01		
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	38,00	336,04	12.789,91		
311.07.03	LASTRO					5.839,11	
311.07.03.003	Lastro de Brita	m²	90,32	64,65	5.839,11		
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					21.761,76	
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	1.749,26	8,06	14.102,18		
311.07.04.005	Plantio de Anvoas	ud	161,00	47,58	7.659,58		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					74.311,87	
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					48.731,88	
311.08.01.001	Piaca de Regulamentação - Círculo	ud	34,00	433,46	14.737,63		
311.08.01.003	Piaca de Regulamentação - Triângulo	ud	62,00	453,98	28.148,63		
311.08.01.005	Piaca de Regulamentação - Octógono	ud	13,00	449,82	5.847,62		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					25.579,99	
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	956,76	19,77	18.910,60		
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	337,43	19,77	6.669,39		
PREÇO GLOBAL						2.349.000,00	

Jose Manuel de Carvalho
Engenheiro CIVIL CREA 19338/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158787/2020.

CAT n° 3500/2020 de 08/06/2020, página 3 de 4





Prefeitura Municipal de Pinhalão

000193

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

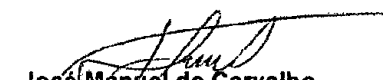
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.



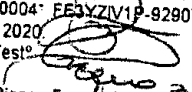
Pinhalão, 04 de Junho de 2.020.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil CREA 19.338/D
RNP: 1704206421

Selo nº NFvve.zNjQU.IvDrv, Controle: 7YHLb.v3scn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE MANUEL DE CARVALHO**, *0004* EE3YZIV1P-929070-10*. Dou fé. Pinhalão-PR, 05 de junho de 2020.

Em Teste da Verdade


Bianca Ferraz de Faria Venzelli Moreira
Escrevente



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158787/2020.

CAT nº 3500/2020 de 08/06/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5604/2016000194

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

RNP: 1714678776

Registro: PR-148673/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 20164641833 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/10/2016 Baixada em: 01/11/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Contratante: MRS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.788.717/0001-17

Rua: R DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR Nº: 1060

Complemento: Bairro: UMBARA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81930-000

Contrato: TC 003/2016 celebrado em 26/10/2016 Vinculado a ART: 20164625099

Valor do contrato: R\$ 110.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.960,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. CEL. BENTO FERRAZ Nº: S/N

Bairro: JARDIM LEONOR

Cidade: FIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84285-000

Data de início: 26/10/2016 Conclusão efetiva: 01/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: SUBEMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA NAS RUAS:

AV. CEL. BENTO FERRAZ - BAIRRO JARDIM LEONOR - 2.146 M²;
RUA DR. GABRIEL M. DE OLIVEIRA - BAIRRO JARDIM LEONOR - 786 M²;
RUA AZALÉIA - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - 355 M²;
RUA CRISÂNTEMOS - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - 1.126 M²;
RUA ORQUIDEA - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - 341 M²;
RUA ASTRAPEIA - BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS - 341 M²;
RUA PAU MIRIM - BAIRRO JARDIM ARETAMA - 960 M²;
RUA CEDRO - BAIRRO JARDIM ARETAMA - 480 M².

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 26/10/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.246, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5604/2016

24/04/2020 17:16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5604/2016

000195

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 372544/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000196

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1- EMITENTE MRS CONSTRUTORA LTDA
FANTASIA MRS CONSTRUTORA
CNPJ 15.788.717/0001-17
ENDEREÇO Rua Deputado Pinheiro Jr., 1060, Umbará, Curitiba-PR. 81.930-000

2- FAVORECIDO PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ N°: 82.570.342/0001-01
ENDEREÇO Rua Waldemar Kost, 1724-SALA 01, Hauer, Curitiba, PR, 81.630-180.

3- SERVIÇOS PRESTADOS

Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas do município de Figueira - PR;

4- DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DA OBRA

A data de início da obra foi 26/10/2016.

A data de término da obra foi 01/11/2016.


5- LOCAL DA OBRA

Av. Cel. Bento Ferraz, Bairro Jardim Leonor, Figueira- PR
Rua Dr. Gabriel M. de Oliveira, Bairro Jardim Leonor, Figueira – PR
Rua Azalcia, Bairro Jardim Primavera, Figueira- PR
Rua Orquidea, Bairro Jardim Primavera, Figueira – PR
Rua Crisântemos, Bairro Jardim Primavera, Figueira – PR
Rua Astrapcia, Bairro Parque das Laranjeiras, Figueira – PR
Rua Pau Mirim, Bairro Jardim Aretama, Figueira – PR
Rua Cedro, Bairro Jardim Aretama, Figueira – PR

Endereço.: Rua Deputado Pinheiro Jr., 1060, Umbará, Curitiba-PR.



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

X 
R



000197

6- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	DRENAGEM		
1.2	ASSENTAMENTO TUBOS DE CONCRETO DIAM= 400MM, ARMADO, JUNTA EM ARG. 1:3 CIMENTO:AREIA	M	288,55
1.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UD	11,00
1.4	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 E 0,60M, PARTE FIXA C/ 1,00	UD	2,00
2	BASE / SUB-BASE		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, CAMADAS ATÉ 20CM	M ²	6.960,00
2.2	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M ²	1.392,00
3	MEIO FIO E SARJETA		
3.1	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM)	M	1.742,62
4	REVESTIMENTO		
4.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M ²	6.960,00
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M ²	6.960,00
4.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO	T	1.045,20

7- RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jocemar Teixeira Souza, CREA – PR 148673/D.

8- ANUÊNCIA DO CONTRATANTE ORIGINAL

O Profissional abaixo assinado está de acordo com a subcontratação de parte da obra feita pela MRS Construtora para a Paviluzo Pavimentação, bem como com a conclusão da obra no trecho subcontratado.

Endereço.: Rua Deputado Pinheiro Jr., 1060, Umbará, Curitiba-PR.

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

X
R



000198

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados dentro do prazo estipulado e obedecendo aos padrões e Normas Técnicas exigidas.

Figueira, 03 de novembro de 2016.

Rubens Sampaio Sarlo
Engenheiro MRS Construtora Ltda
CREA PR 102562/D

Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Fiscal de Obra / P.M.F.
CREA SP 5063458544/D Visto PR 145077



Endereço.: Rua Deputado Pinheiro Jr., 1060, Umbará, Curitiba-PR.

CONFERE COM
O ORIGINAL

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com


000199

MODELO Nº 04
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 87/2020
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CREA Nº PR-148673/D REG. NAC. 1714678776 R.G. 9.235.177-7 C.P.F. 063.937.789-03	REGISTRADO: 01/09/2015	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.


Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.

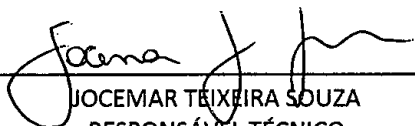
82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR


DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01


JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
C.P.F. Nº 063.937.789-03 – CREA-PR Nº PR-148673/D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000200

CONTRATANTE: PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (82.570.342/0001-01,) com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143 sala 01, Vila Formosa, Tomazina-PR, neste ato representado por seu procurador Dienaro Pietrobelli Dellai, inscrito no CPF 064.839.239-26.

CONTRATADO: Jocemar Teixeira Souza, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA – Pr 148673/D, RG 9.235.177-7/SSP/PR, CPF nº 063.937.789-03, residente e domiciliado na Rua Biri, nº 65, Bairro Jardim Paraná, CEP 84.285-000, Cidade Figueira, no Estado Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da Construção Civil e Pavimentação, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com a **CONTRATADO**, a qual obriga-se a prestar **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico – profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumira responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/PR Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná) e outros que lhe exijam.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia, perante o CREA/PR e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento como reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO**, todo dia 15 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo 1º - A carga horária a ser prestada pelo profissional é de 04 (quatro) horas por semana.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato firmado pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra à aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalva a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período em aberto, no caso as datas das anotações de responsabilidades técnicas em aberto.

Parágrafo 1º - O Contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

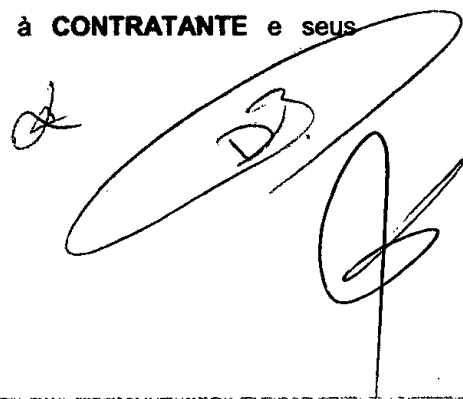
Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade não configurando renúncia ou renovação do contrato ou das suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Arquitetura quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denuncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, A **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and a smaller set of initials.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Tomazina, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tabelionato Nascimento

Tomazina, 17 de setembro de 2020.

DIENARO PIOTROBELLI DELLAI
SOCIO-PROPIETÁRIO
CPF: 064.839.239-26
PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
82.570.342/0001-01

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Rensia Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Frei Elzeário Boffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 1911-5426 - E-mail: tabelionatopr@bomall.com

Selo N° 18121745VA000000001420A
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **DIENARO PIOTROBELLI DELLAI** Dou fé Tomazina-PR 03 de novembro de 2020.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente
Emol: Custas: R\$4,19 (VRC 21,73) Funrejus: R\$1,06 Selo: R\$0,80, FUNARPEN: R\$0,21, ISS: R\$0,21
FXWMOAVU-610986-12

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Tabelião
Andrea Ribeiro de França
Alessandra Ishii
Escrevente

FIRMA RECONHECIDA

Jocemar Teixeira Souza
Engenheiro Civil
CREA - Pr 148673/D
CPF: 063.937.789-03

TABELIONATO SOUZA
João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Eri Terezinha Bonin Lima - Escrevente
Reconheço por semelhança a assinatura de: Jocemar Teixeira Souza, do que dou fé. Selo: Ayv4W.kwFAP.lvRNY-q2Hh5.YrbJY.
Figueira - PR. 03 de novembro de 2020.
Em testemunho da verdade.

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Consulte o selo: <http://funarpen.com.br>

82.570.342/0001-01

PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR

Cartório de Registro Oficial
do Município de Figueira Comarca de Curitiba - PR
João Maria de Souza Lima Sobrinho
Fone/Fax: (43) 3547-1322

Castelo Branco, nº 1700 - Figueira - Comarca de Curitiba/PR - CEP 84.285-000
Fone/Fax: (43) 3547 - 1322 - cartorioesouza@franet.com.br

CONFERE O ORIGINAL

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

000203

MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 87/2020 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	$LG = \text{Liquidez Geral} \frac{441.816,26}{6.608,41} = 66,86$ A empresa tem R\$ 66,86 para cada R\$ 1,00 de dívida total.
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	Ativo Circulante	$LC = \text{Liquidez Corrente} \frac{441.816,26}{6.608,41} = 66,86$ A empresa tem R\$ 66,86 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.
	Passivo Circulante	
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	$E = \text{Endividamento} \frac{6.608,41}{444.916,26} = 0,01$ A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,01 de terceiros.
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente	

AC - ativo circulante.

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente.

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.



DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

EIELSON DE SOUZA JORGE
CONTADOR
C.P.F. 007.156.049-10 - CRC/PR 051092-O/0

Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092-O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0017 folhas numeradas de 0001 a 0017 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 de PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI sito a RUA BIRI, 40, SALA 01, JARDIM PARANA, FIGUEIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41202565070 em 12/06/1991.

CNPJ: 02.570.342/0001-01
I.E.:

FIGUEIRA, 01 de Janeiro de 2019

Keila Márcia O. Moraes
KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 091.110.129-27
TITULAR

Elilson de Souza Jorge
ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/C-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Elilson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/C-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

Adendo: numero escrito do livro: 416 00 225344

Data do encerramento do exercício social da empresa é 31/12/2019

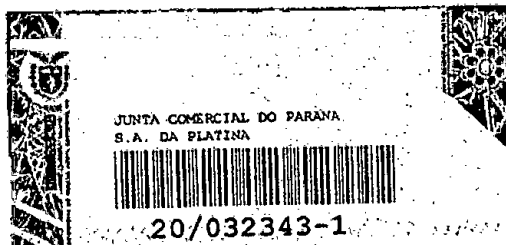
CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 20/004054-5
O presente livro, para fins estatutários e conferência, está em total conformidade com a legislação em vigor em seu território de atuação empresarial.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
06 JAN. 2019
FABIO TOLDO FORSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Fabio Toldo Forseca

[Handwritten signature]

000205



CONFERE COM
ORIGINAL

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.:

Fl. 9

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

	2019	2018
ATIVO	444.916,26	360.528,13
CIRCULANTE	441.816,26	356.228,13
DISPONIVEL	441.816,26	325.909,77
CAIXA GERAL	35.359,71	12.529,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	117.959,33	200.541,84
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	288.497,22	112.837,22
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	30.319,36
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	30.319,36
NÃO CIRCULANTE	3.100,00	4.300,00
IMOBILIZADO	3.100,00	4.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	6.000,00	6.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.900,00	1.700,00
TOTAL DO ATIVO	444.916,26	360.528,13

CONFERE COM
O ORIGINAL

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.:

Fl. 10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

	2019	2018
PASSIVO	444.916,26	360.528,13
CIRCULANTE	6.608,41	107.250,65
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.608,41	107.250,65
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	0,00	181.912,13
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.631,65	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	978,96	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.997,80	74.661,48
PATRIMONIO LIQUIDO	438.307,85	467.778,78
CAPITAL	280.000,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	280.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	158.307,85	187.778,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	158.307,85	187.778,78
TOTAL DO PASSIVO	444.916,26	360.528,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 444.916,26 - Quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Keila Márcia de Oliveira Moraes
 KEILA MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES
 CPF: 091.110.129-27
 TITULAR

Elielson de Souza Jorge
 ELIELSON DE SOUZA JORGE
 CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
 CONTADOR

Elielson de Souza Jorge
 CRC/PR 051092/O-0
 CPF 007.156.049-10
 CONTADOR

CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signature]

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	271.051,63	291.840,75
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	12.735,80	29.826,99
(=) RECEITA LIQUIDA.....	258.315,83	262.013,85
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	164.790,53	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	0,00	200.000,00
(=) LUCRO BRUTO.....	93.525,30	62.013,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	0,00	5.250,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	550,00	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	92.975,30	56.763,85
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	4.225,29	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	1.779,06	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	90.529,07	56.763,85
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	90.529,07	56.763,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 90.529,07 - Noventa mil quinhentos e vinte e nove reais e setê centavos conforme documentos apresentados.

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Keila Marcia D. Moraes
 KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
 CPF: 091.110.129-27
 TITULAR

Elielson de Souza Jorge
 ELIELSON DE SOUZA JORGE
 CRC: PR-051092/0-0 CPF: 007.156.049-10
 CONTADOR

Elielson de Souza Jorge
 CRC/PR 051092/0-0
 CPF 007.156.049-10
 CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscrição Estadual:

Fl. 12

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	187.778,78
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	90.529,07
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	120.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	158.307,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 158.307,85 - Cento e cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Keila Marcia de Oliveira Moraes

KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 091.110.129-27
TITULAR

Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

000210

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual:

Fl. 13

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2019

	2019	2018
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	90.529,07	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERIODO	90.529,07	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 90.529,07 - Noventa mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos conforme documentos apresentados.

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Keila Marcia de Oliveira Moraes
 KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
 CPF: 091.110.129-27
 TITULAR

[Handwritten Signature]
 ELIELSON DE SOUZA JORGE
 CRC: PR-05109270-0 CPF: 007.156.049-10
 CONTADOR

Elielson de Souza Jorge
 CRC/PR 051092/0-0
 CPF 007.156.049-10
 CONTADOR

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscrição Estadual:

Fl. 14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

- CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de FIGUEIRA/PR, tendo como objeto social de Serviços de execução de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, serviços na confecção de calçamento em pedras, lajotas e revestimentos, com início de atividades em 12/06/1991.

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- IMPOSTOS/TRIBUTOS/ENCARGOS - A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- CAIXA - saldo em 31/12/2019 R\$ 35.359,71 - O equivalente de Caixa é mantido com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- BANCOS CONTA MOVIMENTO - saldo em 31/12/2019 R\$ 117.959,33 - Corresponde ao valor depositado em Conta Bancária para movimentações financeiras.

- BANCOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - saldo em 31/12/2019 R\$ 288.497,22 - Corresponde ao valor depositado em Conta Bancária em aplicações financeiras.

- IMOBILIZADO - saldo em 31/12/2019 R\$ 3.100,00 - Corresponde ao Ativo Imobilizado da empresa.

- OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - saldo em 31/12/2019 R\$ 1.631,65 - Demonstra o valor a pagar de Salários.

- OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS - saldo em 31/12/2019 R\$ 978,96 - Demonstra o valor a pagar de INSS e FGTS.

- OBRIGAÇÕES FISCAIS - saldo em 31/12/2019 R\$ 3.997,80 - Demonstra o valor a pagar de DAS e Honorários.

- CAPITAL SOCIAL - Representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 280.000,00 (duzentas e oitenta mil reais):

a) **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES** - 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, R\$ 280.000,00 (duzentas e oitenta mil reais), 100% (cem por cento) das quotas.

- LUCROS/PREJUÍZOS - Representa o Saldo acumulado de exercicios anteriores R\$ 187.778,78 + Resultado apurado do exercicio, em 2019 houve Lucro de R\$ 90.529,07, totalizando R\$ 278.307,85, no exercicio em questão não houve ajuste e houve distribuição de lucro aos sócios no valor de R\$ 120.000,00 - permanecendo um Lucro acumulado no valor de R\$ 158.307,85.

- EVENTOS SUBSEQUENTES - A Sócia Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Keila Marcia de Moraes
KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 091.110.129-27
TITULAR

Elielson de Souza Jorge
ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0
CONTADOR

Elielson de Souza Jorge

CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

CONFERE COM
O ORIGINAL

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

Análise Econômica em 31/12/2019

<p>1 - Liquidez Corrente</p> <p>Ativo Circulante 441.816,26 =</p> <p>Passivo Circulante 6.608,41</p> <p>A empresa tem R\$ 66,86 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	<p>2 - Liquidez Seca</p> <p>Ativo Circulante - Estoque 441.816,26 =</p> <p>Passivo Circulante 6.608,41</p> <p>A empresa tem R\$ 66,86 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>
<p>3 - Liquidez Geral</p> <p>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 441.816,26 =</p> <p>Exigível Total 6.609,41</p> <p>A empresa tem R\$ 66,86 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	<p>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</p> <p>Exigível Total 6.608,41 =</p> <p>Ativo Total 444.916,26</p> <p>Capital Terceiros representa 1,49 p/ cento do ativo total</p>
<p>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</p> <p>Exigível Total 6.608,41 =</p> <p>Patrimônio Líquido 438.307,85</p> <p>Capital Terceiros é garantido por 1,51 p/ cento do capital próprio</p>	<p>6 - Imobilizado do Investimento Total</p> <p>Ativo Não Circulante 3.100,00 =</p> <p>Ativo Total 444.916,26</p> <p>Ativo Permanente representa 0,70 p/ cento do ativo total</p>
<p>7 - Imobilização do Capital Próprio</p> <p>Ativo Não Circulante 3.100,00 =</p> <p>Patrimônio Líquido 438.307,85</p> <p>Ativo Permanente representa 0,71 p/ cento do capital próprio</p>	<p>8 - Rentabilidade do Investimento Total</p> <p>Lucro Líquido 90.529,07 =</p> <p>Ativo Total 444.916,26</p> <p>O Lucro Líq. é de 20,35 p/ cento do ativo total</p>
<p>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</p> <p>Lucro Líquido 90.529,07 =</p> <p>Patrimônio Líquido 438.307,85</p> <p>O Lucro Líq. é de 20,65 p/ cento do capital próprio</p>	<p>10 - Capital de Giro Próprio</p> <p>Ativo Circulante 441.816,26</p> <p>At. Realizável a Longo Prazo 0,00</p> <p>(-) Passivo Circulante 6.608,41</p> <p>(-) Passivo não circulante 0,00</p> <p>(=) Capital de Giro Próprio 435.207,85</p>
<p>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</p> <p>Passivo Circulante 6.608,41</p> <p>(+) Passivo não circulante 0,00</p> <p>Ativo Total 444.916,26</p> <p>INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,01 de terceiros.</p>	<p>12 - Solvencia Geral</p> <p>At. circulante + At. não circul. 444.916,26 =</p> <p>Passivo circul + Passivo não circul. 6.608,41</p> <p>Ativo Total 444.916,26</p> <p>INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 67,33 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>

CONFERE COPIA


Handwritten signature
 Nelsonia S. Moraes

Handwritten signature
 Elielson de Souza Jorge

000212

Fl.
 Elielson de Souza Jorge
 CRCIPR 05109210-0
 CPF 007.156.049-10
 CONTADOR

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0017 folhas numeradas de 0001 a 0017 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 de PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI sito a RUA BIRI, 40, SALA 01, JARDIM PARANA, FIGUEIRA-PR, CEP: 84285000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41202565070 em 12/06/1991.

CNPJ: 82.570.342/0001-01
I.E.:

FIGUEIRA, 31 de Dezembro de 2019

Keila Marcia D. Moraes
KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 091.110.129-27
TITULAR

Elielson de Souza Jorge
~~ELELSON DE SOUZA JORGE~~
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR
Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2004102719	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991
Endereço Completo Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1 VILA FORMOSA - Tomazina/PR - CEP 84935-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARÍNAS, DOCKS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAÍAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLANTACAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS. SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).			
Capital R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Administrador S	Início do Mandato 29/06/2020
Dados do Administrador Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Início do Mandato 22/07/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 05/08/2020	Número 41601037000	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2020, às 14:49:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A11FASA9.



PRC2004102719

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

000215



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Protocolo: PRC2004102719
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Secretário Geral

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI 000216

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 87/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Prezados Senhores:

O signatário do presente, em nome da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.



09/11/20
DIENARO

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01


Handwritten signature of Dienaro Pietrobelli Dellai.

[Junto Seguros S/A] AVISO DE EMISSÃO DE APÓLICE Nº 01-0775-0317887 (PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Monique Rocha Souza <moniquers@juntoseguros.com>

Qua, 11/11/2020 14:51

Para: audplan@hotmail.com <audplan@hotmail.com>

APÓLICE DIGITAL
Aviso de emissão


Olá, obrigado por escolher a Junto Seguros!

Sua apólice de Seguro Garantia foi emitida com sucesso. É possível consultá-la a qualquer momento em nosso site, [clique aqui](#) e siga as instruções. Clique nos links abaixo para baixar a apólice e também do(s) boletos para pagamento(s) do prêmio do seguro.

[Baixar apólice](#)

[Baixar boleto\(s\)](#)

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - (www.susep.gov.br) www.susep.gov.br

1 - RESUMO DA EMISSÃO

Dados da Emissão:

Número da apólice:	01-0775-0317887
Controle Interno:	475426202
Tomador:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI
Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Importância segurada:	R\$ 1.158,01
Modalidade:	-- Licitante -- 477
Início de vigência:	11/11/2020
Final de vigência:	09/02/2021

Dados do boleto bancário de pagamento do prêmio do seguro:

Número	Vencimento	Boleto	Valor
1	18/11/2020	8882879	R\$297,11

2 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A Junto Seguros está comprometida na manutenção dos mais elevados padrões de conduta ética e baseado em um relacionamento de transparência, confiança e boa-fé entre seus funcionários, acionistas, clientes, corretores, fornecedores e diversos públicos de interesse. Por essa razão, instituiu o seu Código de Ética & Conduta e um canal de Linha Ética como fruto da adoção de valores consistentes e fundamentados em elevado nível de governança corporativa, leis e regulações vigentes. Acesse nossa página na internet (juntoseguros.com.br/governanca) juntoseguros.com.br/governanca.

SAC: 0800 704 0301 | Deficientes Auditivos: 0800 742 6060
 Ouvidoria: 0800 643 0301 | ouvidoria@juntoseguros.com
 Linha Ética: 0800 742 7070
 SUSEP: 0800 021 8484

Conte sempre conosco.
 Atenciosamente,
Junto Seguros S/A

juntoseguros.com
Junto Seguros S.A.

junto
SEGUROS

Great Place To Work
Certificado



Monique Rocha Souza
Customer Experience

(41) 3281 - 9253
juntoseguros.com

Esta mensagem é confidencial. Se você não for o destinatário, você não poderá copiar, encaminhar, divulgar ou usar as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague ou destrua esta mensagem.
 This message is confidential. If you are not the addressee, you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please, notify the sender immediately and delete or destroy this message.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

000218



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	18/11/2020
	Nosso Número	03521370
	Número do Documento	8882879
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	297,11

Pagador
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI CNPJ: 82.570.342/0001-01
R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 143 SL 1 84935000 TOMAZINA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0317887

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000034 52137.001013 2 84430000029711

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	18/11/2020
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	03521370
11/11/2020	8882879	NS	N	11/11/2020	(=) Valor do Documento	297,11
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: casareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI CNPJ: 82.570.342/0001-01
R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 143 SL 1 84935000 TOMAZINA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0317887

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	82.570.342/0001-01
Nome:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA ME
Conta de débito:	1951 / 003 / 00001755-6

Representação numérica do código de barras:	03399.89543 38000.000034 52137.001013 2 84430000029711
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	JUNTO SEGUROS S.A
Nome/Razão Social:	JUNTO SEGUROS S.A
CPF/CNPJ:	84.948.157/0001-33
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA - ME
CPF/CNPJ:	82.570.342/0001-01
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA ME
CPF/CNPJ:	82.570.342/0001-01

Data do Vencimento:	18/11/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/11/2020
Valor Nominal do Boletto:	297,11
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	297,11
Valor Pago (R\$):	297,11

Data/hora da operação: 11/11/2020 18:57:39

Código da operação: 016028282
Chave de segurança: YQJHCG6S8RFXATV4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

APÓLICE DIGITAL

junto 000220
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/11/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 R PC MARECHAL DEODORO, 1637 - SIQUEIRA CAMPOS - PR - Telefone: 84.940-000

DADOS DO TOMADOR: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01 - R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 143 SL 1 - TOMAZINA - PR - SALA 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099726C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta / contrato de regularidade de regularidade seguradora perante a SUSEP pode ser consultado no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887
 Proposta: 2807246
 Controle Interno (Código Controle): 475426202
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000



000221

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.158,01	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.158,01	11/11/2020	09/02/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	297,11
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	297,11

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/11/2020	8882879	297,11

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887
Proposta: 2807246
Controle Interno (Código Controle): 475426202
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000223

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000224

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000225

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000226

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000227

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000228

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Ato ilícito doloso ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887
 Proposta: 2807246
 Controle Interno (Código Controle): 475426202
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000



000229

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887
Proposta: 2807246
Controle Interno (Código Controle): 475426202
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000230

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

i – por arbitragem; ou

ii – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no


APÓLICE DIGITAL



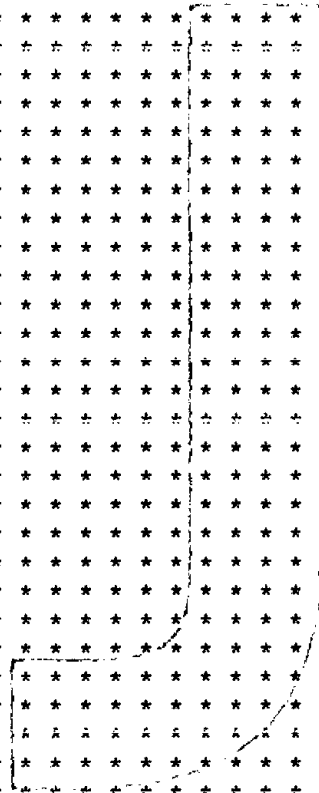
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887
 Proposta: 2807246
 Controle Interno (Código Controle): 475426202
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000



000231

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887
Proposta: 2807246
Controle Interno (Código Controle): 475426202
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000232

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

i – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

ii – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000233

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0317887

Proposta: 2807246

Controle Interno (Código Controle): 475426202

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0317887.000000

junto
SEGUROS

000236

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0317887

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nome:

RG:

Cargo:


APÓLICE DIGITAL

000237

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO ~ EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420 NIRE JUCEPAR: 41209420514
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113 e-mail: audplan@hotmail.com
PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12/11/2020 às 09h00min.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

000238

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 87/2020 PROPOSTA DE PREÇO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 10/2020.

Prezados Senhores:

A empresa, **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, Inscrição Estadual ISENTA, com sede em Tomazina/PR, na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 1, Bairro Vila Formosa, CEP 84.935-000, neste ato representada por intermédio de seu **TITULAR ADMINISTRADOR** o Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7092127898 – SESP/RS e inscrito no C.P.F. nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa – Tomazina/PR, CEP 84.935-000, com telefone (43) 3547-2113 e e-mail: audplan@hotmail.com, para contato, vem por meio desta, apresentar a sua proposta de preços:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa ao Objeto da **Tomada de Preços nº 10/2020**, à execução de Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos/PR.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 115.595,87 (Cento e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Estão inclusos nos preços todos os materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.

82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
C.P.F. Nº 063.937.789-03 – CREA-PR Nº PR-148673/D

000239

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO ~ EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
 C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
 TELEFONE/FAX (43) 3547-2113
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 NIRE JUCEPAR: 41209420514
 e-mail: audplan@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
 CNPJ: C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA Local: RUA MINAS GERAIS/ RUA QUINTINO BOCAIÚVA ATÉ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020 115.695,87

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO (SEM BDI)	UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GERAL
DRENAÇÃO									
1.0			RETIDARA DE PAVIMENTO EXISTENTE - SERVIÇO EXECUTADO PELA PREFEITURA						R\$ 26.334,46
1.1	82210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM	M	24,00	R\$ 84,80	R\$ 106,85	R\$ 2.564,35	R\$ 2.564,35
1.2	92211	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500MM	M	73,00	R\$ 102,22	R\$ 128,80	R\$ 9.402,20	R\$ 9.402,20
1.3	90092	SINAPI	ESCOVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATÉ 3M COM RETROESCAVADEIRA	M3	91,47	R\$ 4,53	R\$ 5,71	R\$ 522,09	R\$ 522,09
1.4	93390	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	100,62	R\$ 11,72	R\$ 14,77	R\$ 1.485,88	R\$ 1.485,88
1.5	2003642	DER/DINT	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CPL	UND	3,00	R\$ 1.246,78	R\$ 1.570,94	R\$ 4.712,83	R\$ 4.712,83
1.6	2003626	DER/DINT	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UND	6,00	R\$ 728,19	R\$ 917,52	R\$ 5.505,12	R\$ 5.505,12
1.7	2003944	DER/DINT	GUIA (MEIO-FIO) E SARETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADE IN LOCO COM EXTRUSORA (MODELO MFC 03) DER	M	50,00	R\$ 34,00	R\$ 42,84	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
PAVIMENTAÇÃO									
2.0			SUB BASE EM RACHÃO (H=20CM)	M3	161,25	R\$ 71,50	R\$ 90,09	R\$ 14.527,01	R\$ 89.261,41
2.1	2003968	DER/DINT	BASE EM BRITA GRADUADA (H=15CM)	M3	120,95	R\$ 107,50	R\$ 135,45	R\$ 16.382,68	R\$ 16.382,68
2.2	4011276	DER/DINT	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019	M2	806,33	R\$ 6,15	R\$ 7,75	R\$ 6.248,25	R\$ 6.248,25
2.3	86401	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	806,33	R\$ 1,75	R\$ 2,21	R\$ 1.777,96	R\$ 1.777,96
2.4	75842	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 SCM	M3	40,31	R\$ 971,40	R\$ 1.223,96	R\$ 49.337,99	R\$ 49.337,99
2.5	95303	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	967,59	R\$ 0,81	R\$ 1,02	R\$ 987,52	R\$ 987,52
VALOR TOTAL DA OBRA								R\$	115.695,87
BDI								26,00%	

R\$ 115.695,87 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Siqueira Campos/PR, 09 de novembro de 2020.

82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
 SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR

DIENANO PIETROBALDI DELLAI
 R.G. Nº 7092127898 - SESP/RS
 C.P.F. Nº 064.839.239-29

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

JOCEMAR TELBIRASOBUZA
 ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 R.G. nº 9.235.177-7 SESP/PR - CPF nº 063.937.789-03
 CREA-PR Nº 148673/D

Siqueira Campos, Br 12 de novembro de 2020.

Ata nº 01 - TP 10/2020

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2020, se reuniram na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, o representante da empresa Pavilluzo Pavimentação - Eirelli e a empresa M.B.M. Rezende e Cia Ltda deixou seus envelopes para participação do presente certame, por motivo de falta de luz nas ruas ao redor da sede da Prefeitura, foi dada início à sessão em seu horário marcado, pontualmente às 09:00 com falta de energia.

● O senhor Presidente da CPL, Tulliano Fideles dos Reis iniciou a abertura dos envelopes de Habilitação, onde fez a conferência da documentação das duas empresas, e estando regular toda a documentação, foi repassado para conferência do representante aqui presente, o mesmo estando de acordo foi dado continuidade ao processo, passando para abertura das propostas de preços, onde foi feita a conferência das propostas onde sagrou-se vencedora a empresa Pavilluzo Pavimentação - Eirelli com sua proposta no valor de R\$ 115.595,87 (cento e quinze mil, quinhun


tos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos,
não havendo nenhum questionamento por parte
da empresa presente, fica declarada encerrada
a sessão.

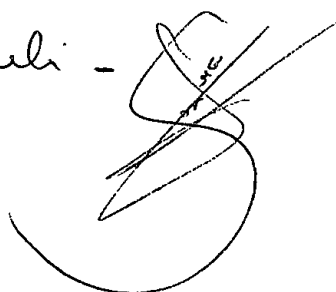
000242

Figueira Campos PR 12/11/2020

às 09:45

Teflano Fidúcio dos Reis - Presidente - 

Rodrigo Trentiny da Silva - membro da EPL. 

Pavilluzzo Pavimentação Evuli - 

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 10/2020 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000244

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO: 274/2020.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

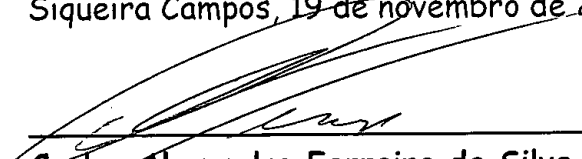
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2020.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 99/2020
Processo de Licitação: 87/2020
Data do Processo: 01/10/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2020
b) Licitação Nr.: 10/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 19/11/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MINAS GERAIS.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012052 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI	1	0,0000	115.595,87
	1		115.595,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.4.4.90.51.00.00.00.00 (528), 2.140.4.4.90.51.00.00.00.00 (586)


FABIANO LOPES BUENO


MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.919.083/0001-89
CONTRATO Nº 191/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53 **CONTRATADA**, e a empresa Pavilluzzo Pavimentação EIRELI CNPJ : 82.570.342/0001-01 localizada na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa ; Tomazina Paraná firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 29/05/2020, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR", sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo nº 16 Licitação Tomada de Preço 10/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 115.595,87 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão com a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.02.02.00		Ruas, logradouros e estrelas rurais		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(528) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras Instalações	e 1000	Departamento de Obras	
(586) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras Instalações	e 3812	Departamento de Obras	

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **03 (três) meses**, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome de Pavilluzzo Pavimentação, - EIRELI - CNPJ nº 82.570.342/0001-01

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

D3

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.919.083/0001-89

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual/majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A contratada deve apresentar laudo técnico de controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços de pavimentação junto com a solicitação de medição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

33



O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2020.



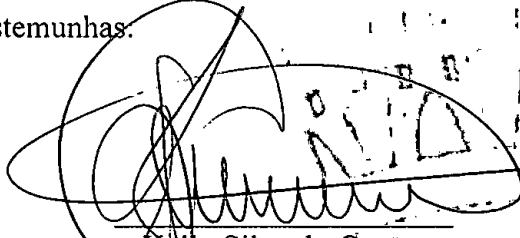
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

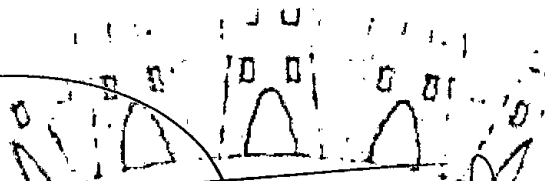
CNPJ: 76.919.083/0001-89

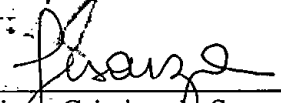

Fabiano Lopes Bucho
CONTRATANTE


PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Kelly Silva do Carmo
RG: 10.468.382-7/PR




Juliana Cristina de Souza
- RG: 7.702.494-8

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos Públicos).

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeada, n **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a partir da presente data, compondo-se da seguinte forma:

- a) Presidente: Ilton Aparecido Inácio, RG 8 111 045-8
- b) Secretário: Marcínio Messias, RG 6.419.771-1
- c) Membro: Florivaldo Petriani, RG: 4.899.920-4 SSPPR

Art 2º Fica revogada a portaria 042/2020

Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO TERMO DE DILATAÇÃO EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 22/2020
REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 01.487.443/0001-50, RUA PEDRO ALEIXO N 69 JARDIM ESPIRITO SANTO, IVAIPORA-PR, TELEFONE: 41 995101700 - REPRESENTADA PELO SENHOR RUAN CARLOS W. BROTTI RG: 7.970.290-0 CPF: 077.159.599-95.

Cláusula Primeira: Aditivo de dilatação de prazo de execução para o dia 31/12/2020 conforme notificação do PARANACIDADE. Não houve celebração de garantia contratual

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus efeitos e jurídicos.

Conselheiro Mairinck, 18 de novembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck,
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ Torna-se público a Homologação do Processo 087/2020 Tomada de Preço 10/2020 e o Extrato de Contrato nº 191/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica na RUA MINAS GERAIS, ENTRE A AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO no Município de Siqueira Campos-PR.

VALOR TOTAL: 115.595,87 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2020

000260

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 685/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.451.0017.2.006 MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
3390140000	0	480	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
			SUBTOTAL	1.000,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0005.2.019 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3390300000	0	780	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
			SUBTOTAL	100.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, IND E COMERCIO				
001 AGROPECUARIA				
20.606.0013.2.040 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA				
3390300000	784	2371	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
			SUBTOTAL	7.000,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0005.2.052 MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS				
3390300000	494	1090	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3390300000	498	1093	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390300000	494	1100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			SUBTOTAL	18.000,00
			TOTAL	128.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de arrecadação), Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II. EXCESSO DE ARRECADACAO				
171803110000000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL				
171803110000000000				8.000,00
17281091010000000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS				
17281091010000000000				7.000,00
171804110000000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL				
171804110000000000				10.000,00
			SUBTOTAL	25.000,00

II. CANCELAMENTO.				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
002 ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
04.122.0002.2.003 ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMENTO				
3390140000	0	250	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3390300000	0	260	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
			SUBTOTAL	101.000,00
			TOTAL CANCELAMENTOS	101.000,00
			TOTAL	126.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 25/2020
REF CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME - CNPJ: 29.982.387/0001-49, Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 Centro Pinhalão-PR, fone 43 99811-6535, Representante: Wellington Junior Mochon Lorente da Silva RG: 13.187.376-0, CPF: 095.769.299-48

Cláusula Primeira: Aditivo de dilatação de prazo de execução para o dia 31/12/2020 conforme notificação do PARANACIDADE. Não houve celebração de garantia contratual

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus efeitos e jurídicos.

Conselheiro Mairinck, 19 de novembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck,
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

WJ MOCHON LORENTE DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK

LEI MUNICIPAL Nº. 589/2016 E LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990
RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal DOS Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck – PR – CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei municipal nº 589/2016 de 04 de abril de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/11/2020, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescente – FIA. Do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do ano de 2018, apresentado em reunião ordinária deste conselho no dia 17/11/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck, 19 de novembro de 2020.

GRACIELE VIANA
PRESIDENTE CMDCA